



TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, após verificação das planilhas de preços apresentadas, torna público o resultado da Licitação TP.003/2015, destinada à Reforma do Núcleo Regional da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS no município de Manhuaçu/MG, considerando desclassificada a Empresa Construtora Sinarco Ltda, com proposta no valor de R\$211.261,80, por contrariar o subitem 6.2.2.4 do Edital, e classificadas as Empresas: 1) FM Engenharia Ltda: R\$ 189.273,62; 2) JS Empreendimentos e Construções Ltda: R\$193.715,46; 3) Conspavi Construtora e Pavimentadora Ltda: R\$ 205.396,09; 4) 2A Engenharia, Construções e Arquitetura Ltda: R\$ 208.489,58. Considerando que a Empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda declarou ser empresa de pequeno porte, em obediência ao subitem 8.4 do Edital, facultada a mesma a apresentação de nova proposta comercial, com valor inferior ao ofertado pela empresa FM Engenharia Ltda. Fica convocada a Empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda para apresentar nova Proposta Comercial, nos termos do Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após publicação deste resultado, sob pena de preclusão do seu direito. CPL/DEOP-MG.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.
SÉRGIO SALVADOR MARTINS
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015**

Processo 3041002 000051/2015 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG n.º 80/2015 - Pregão Eletrônico n.º 30/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de material gráfico. Sessão pública 23/10/2015, às 09:30h. Informações: e-mail: ep13@emater.mg.gov.br; Telefone: (31) 3349-8085 Fax: (31) 3293-3252

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

PROCESSO Nº 1048/2015-0
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 POR MENOR PREÇO GLOBAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 05 de outubro de 2015 às 14h30min, para formação de registro de preços e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gênero alimentício, café e açúcar.

O Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após tolerância de 30 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2278/2015-9; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 1.303,00. Altera-se o valor da dispensa referente à aquisição de acessórios de informática publicada no DOU n. 191, de 06 de Outubro de 2015, seção 3, p. 171, alterando-se de R\$ 1.254,00 para 1.303,00.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Registro CGE: 15-02276-5
Nº do Contrato: 008/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
CONTRATADO: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras e Fornecimento da Construção da Barragem Retiro, no Município de Cuité/PB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/defp/>, pelo código 00032015100800162

VALOR: 969.005,18
Classificação Funcional Programática:
31.101.18.544.5180.4369.0287.3390.35.158.01
Período de Vigência do Contrato: 21/9/2015 à 21/08/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 21/9/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Registro CGE: 14-01271-5
Nº do Contrato: 0010/2014
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
CONTRATADO: CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 48.412.208,89
Nº do Aditivo: 01
Objeto do Aditivo: Aditar o valor de R\$ 1.235.772,82, importando o acréscimo em 2,55%
Classificação Funcional Programática:
31.101.18.544.5180.1161.0287.4490.51.132.01
Período de vigência do Contrato: 3/6/2014 à 3/2/2016
Data da assinatura do Contrato: 15/09/2015

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 208/2015**

Objeto: Elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ivaiporã, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 700.857,07. Disponibilidade do Edital: de 9/10/2015 até às 17h15 de 24/11/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 25/11/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR, Fone: (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-2200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 115/2015**

A Comissão de Licitação designada por Resolução, comunica aos interessados no objeto do presente certame, que após a análise da documentação apresentada no Envelope n.º 2 - Proposta Técnica, decide considerar: Conen Consultoria e Engenharia Ltda. Nota Técnica: 48,30 pontos. A empresa Conen Consultoria e Engenharia Ltda fica desclassificada de acordo com os subitens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 do capítulo VII do edital. O Parecer Técnico e a Ata de Análise das Propostas Técnicas estão disponíveis na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente e declara que o certame licitatório teve o resultado de Licitação Fracassada.

SUZETE REGINA PIASECKI
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 138/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa J.P.R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda., primeira classificada nos Lotes 1 e 2 na fase de julgamento das propostas de preços da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelos preços de: Lote 1 - R\$ 110.990,00 e Lote 2 - R\$ 149.999,12. Os inteiros teores das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO 1206/2015

Aquis Reservatório Vertical de PRFV - Vencedor(es)/Valor/Item(ns): CF Comercio de Artefatos em Fibras LTDA - ME / R\$ 160.988,00 / 0001 0002 - Desclassificação Comercial (itens da proposta): A.DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (0001 0002) - BIDDING COMERCIAL LTDA ME (0001 0002) - EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME (0001 0002) - PANMERC COMERCIAL LTDA - EPP (0001 0002) - SAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (0001 0002) - DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA): JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (0001 0002). Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

CLAUDIO BUENO FISCHER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 1265/2015

Aquis conj motobomba volum/ dosadora - Vencedor(es) / Valor / Item(ns): NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / R\$ 85.200,00 / 0001 0002 - Desclassificação Comercial (itens da proposta): A.DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (0001 0002) - AJX TELECOM E SERVICOS COMERCIAIS LTDA - ME (0001 0002) - Denise Blau Nishihara Molina - EPP (0001 0002) - PANMERC COMERCIAL LTDA - EPP (0001 0002) - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (0001 0002). Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

PAULO ROBERTO PALHANO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015**

Processo nº 130723691. Objeto: Aquisição de Notebook, para atender as unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado. O procedimento foi declarado FRACASSADO.

Curitiba, 6 de outubro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 175/2015 CSL**

AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES MOTOR TERMOMAGNÉTICO
Abertura das Propostas: 23/10/15 às 10h. Disputa: 23/10/15 às 15h
Edital disponível dia 8/10/15.

ALESSANDRA ARAÚJO CHAGAS DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
LPN Nº 3/2014 - DRS/CELZ/BID**

A Presidente da Comissão torna público a Revogação da Licitação Pública Nacional Nº 3/2014 - DRS/CELZ/BID.

ELIANE Mª DE M. ANASTÁCIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ETP Nº 8/2015 CPL**

A CPL, vem tornar público, a alteração do Edital no item 2.0 - dos Recursos Financeiros previstos, ONDE SE LE: "Os recursos financeiros a serem utilizados do Contrato - AGESPISA/CEF/Gov. Estado do PI. LEIA-SE: Os recursos financeiros a serem utilizados serão próprios da AGESPISA" Mantendo-se assim as demais Cláusulas, data e horário de abertura desse certame.

Teressina-PI, 7 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 - DI/SEADPREV/PI**

PROCESSO Nº AA.002.1.009057/14-19 DL/ SEADPREV/PI
OBJETO: REAGENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA FASE IV DA TRIAGEM NEONATAL (HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA E BIOTINIDASE) E HEMOGLOBINOPATIAS DAS GESTANTES ATENDENDO A REDE CEGONHA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO
TIPO: Menor Preço. Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROTOCOLO RECEBIDO

EM 28/10/15
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Eliane Batista da Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.886 - 3



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 8 de Outubro de 2015

DOCUMENTO: 54562/15

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Adriano Cordeiro de Moraes / Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)



CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 54562/15 foi cancelado mediante solicitação de Adriano Cordeiro de Moraes sob a seguinte justificativa:

Em consonância com o aviso de LICITAÇÃO DESERTA, publicado no DOU no dia 08/10/2015, o Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após tolerância de 30 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 8 de Outubro de 2015



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015

Interessado: GEATI

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Uma vez que a licitação para aquisição de material de consumo (café e açúcar) foi DESERTA, conforme publicação no Diário Oficial da União, fl. 02, encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para análise e parecer quanto a possibilidade da Dispensa de Licitação.

João Pessoa, 28 de outubro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Encaminhe-se o processo a CPL para juntada de cópia do processo licitatório.

Em seguida, retorne-se os autos para Parecer.

João Pessoa/PB, 04 de Novembro de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Requerente: JOSÉ CABRAL
Assunto: MEMO / NPM - 04/2015
11/03/2015 09:



Destino: GEATI
00006.001048/2015-0
Doc: _____ Placa: _____



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Memo/NPM - 04/2015

Em, 10 de Março de 2015.

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio
Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de material de consumo anual, destinados a esta Defensoria Pública e demais comarcas, conforme quantitativo abaixo enumerado.

Item	Especificação	Quantidade
01	Açúcar refinado c/1 kilo	750 kilos
02	Café pacote c/250 gs. Torrado, moído e embalado	1200 pacotes

Atenciosamente,

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da
Defensoria Pública

PROTOCOLO
10 / 03 / 15
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Edson Almeida
Edson Batista de Almeida
PROTOCOLO
Mat. 93.686-2



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº 1048/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

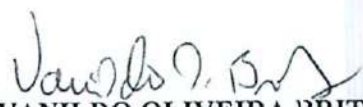
Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando à aquisição de material de consumo (café e açúcar) para atender a esta Defensoria Pública e Comarcas, conforme discriminação constante no Termo de Referência em anexo.

Item	Descrição	Qtde
01	Açúcar refinado 1 kilo	750
02	Café pacote 250gramas, torrado, moído e embalado	1200

João Pessoa, 11 de março de 2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 11/03/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no item 3 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2. Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Material e Patrimônio, deste Órgão. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no ANEXO I-A, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no Anexo I-B.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua

usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (**número do item**) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3. Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3. O endereço de entrega do material é o que segue:
Parque Sólton de Lucena, nº 300 – Centro
João Pessoa/PB
CEP: 58013-130

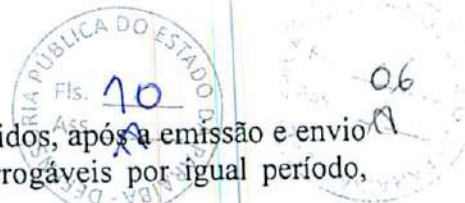
7.4. Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.4.

8. PRAZO DE ENTREGA

Fls. 09
Ass. A

05
A

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.



9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2. O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

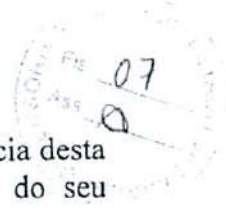
Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



14.7 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

14.8 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.11 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.12 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES


17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 13 de março de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

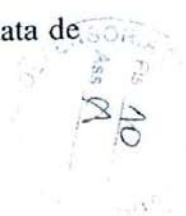
Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Valor Unit. (R\$)	Local de Entrega	Quant.	Total Estimado (R\$)
1	Material	236481 - café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	1200	
2	Material	395794 - açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	750	

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	236481	PCT	café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		700		
2	395794	PCT	açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		1200		
TOTAL GERAL							



Ass. Fis. 11



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1048/2014

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Aquisição de material de consumo (açúcar e café) para atender a esta Defensoria Pública e demais Comarcas.

Encaminhe-se o processo a CPL, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 12 de março de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



Parecer CPL nº 008/2015

PARECER OPINATIVO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1048/2015-0

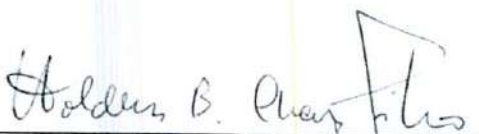
Assunto: aquisição de café e açúcar por licitação.

Vistos e etc.

Encaminha a GEATI processo administrativo em epígrafe, contendo o Termo de Referência, de fls., contendo a apresentação, conjuntamente com a descrição do objeto deve ser sucinta e clara. Apresenta a justificativa para a aquisição, expondo o motivo da contratação bem como todo o detalhamento das principais informações sobre a aquisição dos materiais/serviços, conforme o caso. Houve a indicação do Código, da Descrição, da Unidade, e da Quantidade, elementos essenciais para realização de uma cotação de preços a contento. Houve também a indicação da estratégia de suprimento. Bem assim, a definição dos métodos de avaliação, com o critério objetivo de julgamento a ser adotado. Foram traçados os critérios de aceitação do objeto, bem assim o local de entrega dos itens licitados, e seu respectivo prazo e condições de recebimento. De igual sorte, foram estabelecidas as formas como as compras/serviços serão solicitados; as obrigações da empresa licitante vencedora e obrigações da Defensoria Pública. Por fim, estabelecidas as condições de pagamento, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, as sanções (penalidades) possíveis decorrentes do seu inadimplemento, e a assinatura do subscritor do Termo de Referência.

Por tudo o exposto, OPINA a CPL, por seu Presidente, pela aprovação do Termo de Referência supramencionado.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2015.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Presidente da CPL

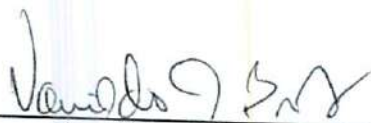
**DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

Processo nº 1048/2015-0

Vistos e etc.

Com amparo no parecer opinativo da CPL-DPPB, de fls. 13, dos autos, aprovo a minuta do Termo de Referência para que se dê prosseguimento à licitação/dispensa/inexigibilidade, conforme o caso.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2015.



Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
SUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) PROCESSO N.
15/2015-0. Total de Itens: 02.

As empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem
oferta de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo
de licitação, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:
coes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial
devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de
Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 15/07/2015.

LA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Diretora da GEATI



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/07/2015 17:07:08
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3568139
Data prevista de publicação: 09/07/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8239623	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-1048-2015-0 - CAFÉ E AÇÚCAR LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO (AVISO DE COLETA DE PREÇOS).rtf	8b5489e8264ec66d6b15194484f44939	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1048/2015

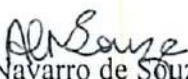
Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

A Gerente da GEATI,

Findo o prazo para a apresentação das cotações, informamos que não houve interesse de nenhum fornecedor na apresentação de propostas para aquisição de material de consumo (café e açúcar).

João Pessoa, 16 de julho de 2015.


Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo
Subgerente da GEATI

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 20/07/2015 17:12:54 (IP: 187.86.29.125)

Cotação Rápida 206



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) CAFÉ	9	R\$ 3,28	1 Unidade	R\$ 3,28
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Souza	NºPregão:82015 UASG:158279	24/04/2015	R\$ 2,65
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cajazeiras	NºPregão:12015 UASG:158280	28/04/2015	R\$ 3,51
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Centro de Formação de Tecnólogos	NºPregão:92015 UASG:153074	08/05/2015	R\$ 3,67
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,28				
Valor Global:				R\$ 3,28

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: CAFÉ

R\$ 3,28

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade CAFÉ, EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Souza

Pregão: 24/04/2015 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82015 / UASG:158279
Lote/Item: /10
Adjudicação: 28/04/2015 15:19
Homologação: 29/04/2015 17:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.720
Unidade: PACOTE 250,00 G
UF: PB

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO. APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM A VACUO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.337.346/0001-97	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME	R\$ 2,46
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME	R\$ 2,62
07.081.436/0001-00	JOAO BATISTA DINIZ - ME	R\$ 2,89

Preço Público 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,51

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Cajazeiras



Pregão: 28/04/2015 08:13
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Constitui objeto do presente edital selecionar propostas para registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, de forma parcelada para atender o IFPB Campus Cajazeiras.

Identificação: NºPregão:12015 / UASG:158280

Lote/Item: /19

Adjudicação: 06/05/2015 11:06

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO

Homologação: 06/05/2015 12:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: PACOTE 250 00 G

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME	R\$ 3,00
07.611.027/0001-60	WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	R\$ 3,58
17.120.121/0001-70	SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA - ME	R\$ 3,94

Preço Público 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,67

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Formação de Tecnólogos

Pregão: 08/05/2015 08:09

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para aquisição Café destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e PRONATEC..

Identificação: NºPregão:92015 / UASG:153074

Lote/Item: /1

Adjudicação: 08/05/2015 09:39

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.

Homologação: 20/05/2015 10:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.389.608/0001-52	ITALIA CAFES ESPECIAIS- EIRELI	R\$ 3,00
07.611.027/0001-60	WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	R\$ 4,00
08.191.871/0001-41	DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFE INDUSTRIALIZADO LTDA - ME	R\$ 4,00

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 20/07/2015 17:22:04 (IP: 167.86.29.125)

Cotação Rápida 207



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) AÇÚCAR	9	R\$ 1,76	1 Unidade	R\$ 1,76
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Souza	NºPregão:82015 UASG:158279	24/04/2015	R\$ 1,60
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cajazeiras	NºPregão:12015 UASG:158280	28/04/2015	R\$ 2,03
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Hospital Universitário Lauro Wanderley	NºPregão:112015 UASG:153071	12/06/2015	R\$ 1,64
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76				
Valor Global:				R\$ 1,76

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: AÇÚCAR

R\$ 1,76

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL. SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO ADOÇANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Preço Público 1. Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Souza

Pregão: 24/04/2015 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82015 / UASG:158279

Lote/Item: /2

Adjudicação: 28/04/2015 15:19

Homologação: 29/04/2015 17:20

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Quantidade: 3.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME	R\$ 1,56
09.328.635/0001-97	OASIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 1,57
07.081.436/0001-00	JOAO BATISTA DINIZ - ME	R\$ 1,67

Preço Público 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,03

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Cajazeiras



Pregão: 28/04/2015 08:13
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Constitui objeto do presente edital selecionar propostas para registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, de forma parcelada para atender o IFPB Campus Cajazeiras

Identificação: NºPregão:12015 / UASG:158280

Lote/Item: /16

Adjudicação: 06/05/2015 11:06

Homologação: 06/05/2015 12:05

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO - ME	R\$ 1,95
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP	R\$ 1,96
17.120.121/0001-70	SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA - ME	R\$ 2,18



Preço Público 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,64

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Pregão: 12/06/2015 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de CEREAIS..

Identificação: NºPregão:112015 / UASG:153071

Lote/Item: /1

Adjudicação: 14/07/2015 08:49

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Homologação: 14/07/2015 09:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.140.735/0001-90	GERMANO BERNARDO DIAS - ME	R\$ 1,63
11.030.605/0001-41	NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R\$ 1,64
10.261.232/0001-57	WALTERLY DA COSTA SANTOS - ME	R\$ 1,65



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1048/2015

Interessado: NUCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se o processo a CPL para conhecimento e providências.

João Pessoa, 21 de julho de 2015


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 1048/2015

Interessado: GEATI

Assunto: Ajustes no Termo de Referência e solicitação de Edital.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela para a GEATI, para ajustes no sentido de corrigir alguns pontos observados no Termo de Referência:

Na folha de nº 05, item – 7 – O local de entrega do bem, o endereço mencionado não confere ao endereço atual da Sede da Defensoria, favor corrigir;

Na página nº 11 – Modelo da Proposta, no que tange as quantidades mencionadas nos itens 1 e 2, referente a aquisição de Café e açúcar, estão diferentes ao mencionado no Termo de Referência.

Ressaltamos ainda que falta anexar ao processo o Edital.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2015.

Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente CPL/Pregoeiro Oficial



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no item 3 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Material e Patrimônio, deste Órgão. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no ANEXO I-A, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no Anexo I-B.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (número do item) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3 Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Rua Walfredo Leal, 487 – 1º andar – Bairro Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58020-540

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.3.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Fls. 32
Ass. A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Fls. 28
Ass. A

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Fis. 33
Ass. A
Fis. 29
A

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:
I = Índice de atualização financeira diária;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

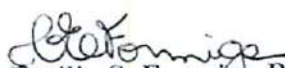
17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
 RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

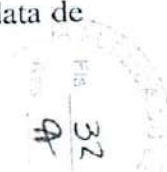
Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Valor Unit. (RS)	Local de Entrega	Quant.	Total Estimado (RS)
1	Material	236481 - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	1200	
2	Material	395794 - Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	750	

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.



**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	236481	PCT	Cafê, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		1200		
2	395794	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		750		
TOTAL GERAL							





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1048/2015

Interessado: NUCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se o processo a CPL, com as devidas alterações no Termo de Referência.

João Pessoa, 18 de agosto de 2015


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

NESTA DATA
EM 07/10/2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



Portaria Nº 388/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Adriano Cordeiro de Moraes, Matrícula 182.716-2, Márcia Regina da Silva Queiroz, Matrícula nº 86.906-6, e Joseane Nascimento Micena, Matrícula nº 152.642-1, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 2º. Ficam designados como Pregoeiros Oficiais os servidores Adriano Cordeiro de Moraes, Matrícula 182.716-2 e Cláudia Chaves Cavalcante, Matrícula 153.923-0, bem como designadas as servidoras Joseane Nascimento Micena, Matrícula nº 152.642-1, e Márcia Regina da Silva Queiroz, Matrícula nº 86.906-6, como membros da equipe de apoio.

§1º. Nas ausências e impedimentos de um Pregoeiro Oficial, atuará em substituição o outro para os atos competentes.

§2º. São atribuições do Pregoeiro, isolada ou conjuntamente com a equipe de apoio, dentre outras estabelecidas nos editais, e na legislação específica, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão de Gestão de Compras os servidores Carla Emília Sousa Formiga Barros, Matrícula 153.921-3, Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, Matrícula 134.833-7, e Roberto Carlos Prado Freire, Matrícula nº 181.538-5, sob a presidência da primeira.

§1º. À Comissão de Gestão de Compras compete promover o planejamento relativo a aquisições de bens e serviços, executar os atos preparatórios para procedimentos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, redigir e fiscalizar contratos e aditivos contratuais, e prestar informações no Portal da Transparência e no Portal do Gestor do TCE/PB, quanto aos contratos e aditivos com seus extratos devidamente publicados, dentre outras atribuições afins.

§2º. Para efeito de cadastramento no COMPRASNET, ficam os servidores que compõem a Comissão de Gestão de Compras autorizados a solicitar o credenciamento como operadores do SIASG com os perfis de cadastramento de fornecedor, compras, contratos, fiscal de contratos, atualização de dados da UASG e equipe de apoio, nos termos da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 004, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitações, formada pelos servidores Alessandra Scarano Guerra, Matrícula nº 180.283-6, Ênio Saraiva Leão, Matrícula 173.523-3, Luiz Artur de Albuquerque Bezerra, Matrícula nº 95.960-8 e Sammiris Emanuele Anacleto de Albuquerque, Matrícula 181.632-2, sob a presidência da primeira.

§1º. Compete à Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades a elaboração de pareceres sobre a possibilidade jurídica da contratação de bens e serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação, preparação do Despacho de Ratificação, preparação e encaminhamento para publicação do extrato correspondente no Diário Oficial do Estado ou da União, inserção das informações necessárias no Portal da Transparência desta Instituição e do Portal do Gestor do TCE/PB.

§2º. Para efeito de cadastramento no COMPRASNET, ficam os servidores que compõem a Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades autorizados a solicitar o credenciamento como operadores do SIASG com os perfis de cadastramento de fornecedor, compras, contratos, fiscal de

[Handwritten signature]

contratos, atualização de dados da UASG e equipe de apoio, nos termos da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 004, de 19 de dezembro de 2002.

34
A

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, operando-se seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 321/2015-DPPB/GDPG, publicada no DOE-PB de 30 de maio de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Fls. 41
Ass. A

**Publique-se,
Cumpra-se.**


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado



Fls. 38
ACS 10



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

PROCESSO N.º 1048/2015-0

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Realização do Pregão: 05 de outubro de 2015

Horário: 14:00(quatorze horas)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, bairro: Tambiá, João Pessoa/PB – CEP: 58020-540, (1º andar).

1. ESTA LICITAÇÃO ENVOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA? [] Sim; [x] Não; não aplicável ao objeto a ser licitado;
2. ESTA LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS? [x] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 9.16. “a.2”, e seus subitens.
3. ESTA LICITAÇÃO É RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE? [] Sim; [x] Não; Se sim, aplica-se o disposto nos itens 5.3 e 8.6, deste Edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, bairro, Tambiá, João Pessoa/PB – CEP: 58020-540, torna público que, devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 1048/2015-0, fará realizar, no dia 05 de outubro de 2015, às 14:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, bairro, Tambiá, João Pessoa/PB – CEP: 58020-540, na sala da Comissão Permanente de Licitação, (1º andar), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o SRP- Sistema de Registro de Preços, pelo Pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, devidamente nomeado pela Portaria n.º 388/2015-DPPB/GDPG, de 30 de junho de 2015 (DOE-PB de 07/07/2015), em que se rege pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal n.º 5.450/2005, no que couber, pelo Decreto Estadual n.º 24.649, de 02 de dezembro de 2003 (DOE-PB de 03/12/2003), que regulamenta a modalidade do Pregão no âmbito do Estado da Paraíba, pelo Decreto Federal n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, que dispõem sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pela Resolução SECADM n.º 002, de 27 de dezembro de 2007 (DOE-PB de 28/12/2007), que dispõe sobre a organização, manutenção e funcionamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado da Paraíba, do Decreto Estadual n.º 35.320/2014, que concede isenção do ICMS nas operações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual, pelo Decreto Estadual n.º 34.986, de 14 de maio de 2014, publicado no DOE de 15/05/2014, que regulamentam o sistema de registro de preços no âmbito do Estado da Paraíba, supletivamente com o Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no

art. 15, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e seus anexos.

39
18



4. DA LICITAÇÃO

4.1. O presente pregão tem por objeto formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2. A Sessão Pública

4.1.2.1. Data da abertura: 05 de outubro de 2015, observando-se o seguinte:

a) **Horário:** 14h00min

b) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º andar), Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

4.1.2.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma, devendo apresentar a documentação exigida no item 10.1; 10.1.1 até 10.1.2.1 e seus respectivos incisos e alíneas, deste Edital.

5.2. Admitir-se-á participação de empresas reunidas em consórcio de conformidade com o prescrito no Art. 33 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8666/93, excluindo-se as empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e estejam cumprindo suspensão temporária e impedimento de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública. Também estão impedidos de participar:

a) Empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

b) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado, de forma inequívoca, que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3. A licitação poderá ser restrita à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se o **item 3**, no início deste Edital, **estiver marcado**, em cumprimento ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cadastradas, ou não, no Sistema de Cadastramento Unificado de

Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CPL - Comissão Permanente de Licitações
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB - CEP: 58.020-540.
Piso superior (1º andar) cpldp@defensoria.pb.gov.br/ Fone: (83) 3221-6340

Fornecedores – SICAF, ou no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba – SIREF, desde que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

6.1. A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado no prazo previsto na minuta do contrato administrativo, salvo se outra disposição contiver no Termo de Referência.

6.3. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.

6.4. O pregão será conduzido por pregoeiro designado através da Portaria nº 388/2015-DPPB/GDPG, de 30 de junho de 2015 (DOE-PB de 07/07/2015), com validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, bem como, nas hipóteses de impedimento ou afastamento, por seu substituto.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. Data da abertura: 05 de outubro de 2015, observando-se o seguinte:

a) Horário: 14h00min

b) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º andar), Fone: (83) 3221-6340, Email: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

7.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

7.3. No caso de licitação envolvendo aquisição de produtos, ou serviços com aplicação de produtos, estes deverão ser de primeira qualidade, com o registro/certificação do INMETRO (quando for o caso), além de outras exigências no Termo de Referência (Anexo I), salvo se não houver no mercado produto semelhante que o possua, ou mediante justificativa do licitante;

7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8. DO CREDENCIAMENTO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CPL – Comissão Permanente de Licitações
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB - CEP: 58.020-540.
Piso superior (1º andar) cpldp@defensoria.pb.gov.br Fone: (83) 3221-6340



40
40

8.1. Na data, hora e local designados para a Sessão, os representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro, **munidos de documento de identificação pessoal original e cópia** (ou cópia autenticada legível). A critério do pregoeiro poderá este determinar à Equipe de Apoio que seja extraída cópia do documento original de identificação apresentado no momento do credenciamento.

8.2. Cada licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por meio de procuração pública, particular ou documento equivalente, **exclusivamente com firma reconhecida**, com poderes bastantes e suficientes para formular lances verbais, ofertas de descontos, solicitar requerimentos e a tomar decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos. Admitir-se-á somente a procuração original, ou cópia autenticada em cartório. A **procuração deverá vir acompanhada de prova em contrato social, estatuto, ou documento equivalente (cópia autenticada) que comprove ser o representante da empresa outorgante detentor de poderes para a administração em geral.** Cada representante deverá **apresentar os documentos originais ou cópia autenticada dos documentos exigidos no ato do credenciamento.**

8.3. As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos envelopes contendo as Propostas, conforme modelo (ANEXO II).

8.4. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

8.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar, no ato do credenciamento, que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do ANEXO VI), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **devendo também apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, com data de emissão do mesmo ano do certame.** Na falta de tal declaração, e/ou da Certidão Simplificada, acima especificada, será considerado que a LICITANTE não se enquadra aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6. Estende-se o mesmo tratamento estabelecido em lei para as micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para os **microempreendedores individuais**, que assim estejam enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 128/2008 (com a atualização da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), e da Resolução nº 016/2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM. No ato do credenciamento deverá o licitante apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMED)**, nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, em envelope separado, um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preço;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

9.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas, que queiram assistir aos atos, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados e não credenciados, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de Fato Superveniente ou Impeditivo de Habilitação, nos termos do art.4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do ANEXO III, deste Edital, assinado por quem de direito, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, com as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação.

9.3. A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de Fato Superveniente ou Impeditivo de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.

9.4. A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de Fato Superveniente ou Impeditivo de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.5. A simples participação neste certame implica:

9.5.1. Estar em concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

9.5.2. Da ciência de que, o limite máximo aceitável para o VT (valor total a ser considerado para efeito de escolha da vencedora do certame), será o disposto no item 16.2, deste Edital;

9.5.3. Da ciência de que, no preço final proposto, deverão estar incluídos todos os tributos e demais encargos;

9.5.4. Da ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- a) os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;
- b) o valor unitário sobre o valor total;
- c) o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.



Fls. 42
A

9.6. A ciência de que o valor total estimado somente será considerado para a aferição da melhor proposta e como critério de desclassificação.

9.7. A proposta de preços deve ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e constar:

a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço Presencial (E-mail), telefone e fac-símile, se houver, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente para efeito de pagamento);

b) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão, sendo automaticamente prorrogada, não havendo denúncia formal da proponente;

c) Apresentar cotação de preço para o material ou serviço, conforme modelo descrito no ANEXO I-B, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I deste Edital, especificando o valor unitário e o valor global de cada item, se for o caso. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

9.8. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.

9.9. Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

9.11. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses que este edital permitir, que as omissões sejam supridas na sessão.

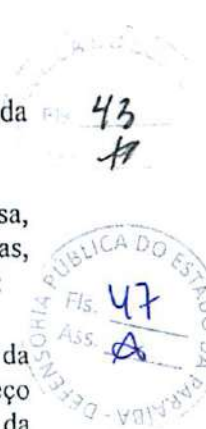
9.12. Os licitantes, ao oferecerem as propostas, obrigam-se, por este edital, a prestar garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Defensoria Pública, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

9.13. Os proponentes deverão considerar na composição do preço do objeto licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos materiais/serviços e deverão apresentar perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

9.14. Admitem-se opcionalmente folders ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço, salvo se o Termo de Referência determinar sua obrigatoriedade.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CPL - Comissão Permanente de Licitações
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB - CEP: 58.020-540.
Piso superior (1º andar) cpldp@defensoria.pb.gov.br/ Fone: (83) 3221-6340



a) Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos;

b) Conttenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado;

c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

9.16. No momento da apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, o licitante deverá observar:

- a) Apresentar o prazo de validade das propostas, observando-se:
- a.1) se for licitação **sem** formação de registro de preço, o prazo de validade será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da adjudicação do objeto;
 - a.2) se for licitação **com** formação de registro de preço, as propostas deverão ter obrigatoriamente validade por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - a.3) não havendo indicação expressa, será considerada como validade o prazo mínimo previsto no Termo de Referência, ou, se não houver, o estabelecido no subitem 9.16. "a.2";
- b) Apresentar o prazo de entrega do objeto da licitação, salvo se outro tiver sido fixado no Anexo I, deste Edital, que será de no máximo 15 (quinze) dias corridos do recebimento ou publicação da ordem de compra ou do recebimento da nota de empenho, inclusive por meio do correio Presencial no endereço previamente cadastrado. Não havendo expressado indicação do prazo, será considerado como tal;

9.17. A garantia do produto de que trata o subitem 7.1.2.a, deste Edital, consiste na prestação, pela licitante adjudicada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações, bem como dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus Anexos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a inscrição "ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", identificando a Razão Social do proponente e o número do Pregão, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, cópias autenticadas ou **ORIGINAIS** dos documentos abaixo relacionados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.2. Para fins de habilitação jurídica, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Cópia, autenticada em cartório, do registro público de empresas mercantis, no caso de empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, dos seus estatutos, acompanhados de documentação de eleição de seus

Fis. 44
Ass. CP

Fis. 48
Ass. A

administradores; e, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, devidamente atualizado, acompanhada de prova da Diretoria em exercício. Por fim, na hipótese de o licitante ser enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br);

Fis. 45
Ass. #



b) Cópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cópia autenticada do alvará de funcionamento Municipal em plena validade. No caso de MEI – Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Provisório, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 11.598/2007, dentro do prazo de validade, ou o Alvará Definitivo. Para efeito do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.598/2007, ultrapassado o prazo de validade, este será considerado como definitivo, na hipótese de apresentar a Certidão Negativa do Município de seu domicílio fiscal dentro do prazo de validade;

d) Cópia autenticada dos documentos de identificação dos atuais integrantes do quadro societário da empresa licitante com poderes para a sua administração, na data da sessão. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes, dentro do prazo de validade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97).

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, a empresa licitante deverá apresentar:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição e de situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sujeita a verificação no sítio da Receita Federal do Brasil;

b) Cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da legislação estadual, **no caso de se tratar de licitação que envolva o fornecimento de mercadorias ou serviços sujeitos à tributação do ICMS, servindo a FIC e/ou o extrato de consulta ao**

SINTEGRA;

c) Cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o cadastro mobiliário do Município onde se situar a licitante, **no caso de se tratar de licitação que envolva a prestação de serviços sujeita à incidência do ISS**, podendo ser aceito qualquer documento em que conste o número do cadastro da empresa, inclusive Certidão Negativa de Tributos Municipais ou o Alvará de Funcionamento Válido;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Receita Federal do Brasil (Previdência), anteriormente à vigência do Decreto Federal nº 8.302, de 04/09/2014;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:

1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, anteriormente à vigência do Decreto Federal nº 8.302, de 04/09/2014, ou da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, inclusive das Contribuições Previdenciárias, após a entrada em vigor do Decreto Federal nº 8.302, de 04/09/2014;

2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante;

3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante.

10.2.1.2. No caso de empresa participante do processo licitatório, com matriz situada fora do Estado, mas que possua uma ou mais filiais no território do Estado da Paraíba, e **seja contribuinte do ICMS, quanto aos serviços de comunicação e de transporte**, caso disso se trate o objeto do certame, deverá apresentar, **no momento do pagamento**, também, a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da Paraíba dentro do prazo de validade, para a unidade da empresa fornecedora. O disposto neste subitem não se aplica, caso o objeto da licitação não seja a prestação de serviços sujeita à incidência do ICMS.

10.2.1.3. Caso haja impedimento da emissão da Certidão Negativa da Filial, prestadora do serviço ou fornecedora do bem, situada neste Estado, para efeito de afastar a mora pela inadimplência, fica a Defensoria Pública do Estado da Paraíba com a faculdade de ajuizar Ação de Consignação em Pagamento, cujo levantamento dos depósitos judiciais ficará condicionado à regular emissão de alvará judicial.

10.2.1.4. No caso do item 10.2.1.2, caso a empresa licitante não possua estabelecimento filial neste Estado, em sendo vencedora, e, adjudicada a licitação, deverá esta providenciar a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930, de 19 de junho de 1997, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de findo este prazo, serem chamadas as empresas, sucessivamente, na ordem de classificação das propostas de preços, e pelo preço proposto por cada uma delas, cabendo-lhes observar o disposto neste item, pelo mesmo prazo assinalado, hipótese em que, transcorrido sem a efetiva comprovação perante a Defensoria Pública do Estado de que cumpriu a exigência legal, caducará o seu direito.

10.2.1.5. O prazo de que trata o item 10.2.1.4, começará a contar da data da ciência formal de ato convocatório, preferencialmente encaminhado por via postal, com aviso de recebimento, e, caso frustrada a tentativa de notificação, na data da publicação de edital específico para este fim no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.2.1.6. Quando do exame dos documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante prescreve o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

11.1. Para fins de comprovação da regularidade quanto a débitos trabalhistas, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação da certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, observados os prazos legais para sua elaboração, confeccionados nos termos da lei vigente, de maneira a que possam comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios. Somente serão admitidas as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na

Junta Comercial do Estado, para empresas mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a que estiver matriculada a licitante, no caso de sociedades simples. Demonstrações Contábeis que tenham sido encaminhadas via SPED, nos termos do Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, ficam desobrigadas de serem registradas nos órgãos acima citados;

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através de memorial de cálculo assinado por contabilista, constando pelo menos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser igual ou maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

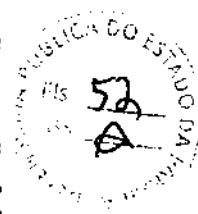
12.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o memorial de cálculo de que trata o subitem 12.2, deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Identificação Profissional, bem como pela apresentação de certidão de regularidade profissional válida.

12.4. Por ser dispensado da obrigação de manter um sistema de contabilidade, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil, o "pequeno empresário", assim definido nos termos do art. 970, do Código Civil, combinado com o art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/2011, fica dispensado da obrigação de apresentar os documentos indicados nos itens 12.1."a", 12.2 e 12.3, deste Edital, devendo, em substituição, comprovar um capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante a apresentação de Certificado da Condição de Empreendedor Individual, especificamente no campo que especifica o capital social da empresa constituída.

13. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

13.1. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado serviços similares ao objeto da presente licitação conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência;

13.2. No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa



48
A

proponente;

13.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

14. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

14.1. O cumprimento do requisito se dará mediante declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

15.1. A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba - SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores - SICAF, emitido por outro órgão ou entidade pública, devendo comprovar o cadastramento para o objeto licitado, substituirá a apresentação da documentação apontada nas alíneas "a" e "b" relativas ao item 10.1.1. (Habilitação Jurídica) e no item 10.1.2. (Habilitação Fiscal), naquilo que for possível à comprovação. Os outros documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados.

15.2. Em sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório de regularidade fiscal com data de validade expirada, o pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões, ou abrirá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa os protocolize, impreterivelmente, na Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o documento requisitado.

15.3. Ressalvadas as hipóteses do subitem anterior, a apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da LICITANTE.

15.4. Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

15.5. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

15.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes

49
10
Fis. 53
Ass. A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.7. As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal (alíneas "a" a "f" do item 10.1.2.), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder.

16. DO JULGAMENTO.

16.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação "MENOR PREÇO GLOBAL", observadas todas suas demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na forma da lei.

16.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do valor total estimados para contratação do objeto, conforme a tabela abaixo:

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Local de entrega	Quant.	Valor unit Estimado. (R\$)	Total estimado (R\$)
1	Material	234681 – Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem auto vácuo, validade: prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pelo ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
2	Material	394794 – Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo de validade mínimo 12 meses.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	750	R\$1.81	R\$1.357,50

17.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

17.11. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É permitida a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, a critério do pregoeiro, que fixará um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento faltante.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. As impugnações dos licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

18.2. Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, mediante a apresentação de cédula de identidade, indicação da inscrição no CPF, comprovante de residência, ou, se pessoa jurídica, através de apresentação de atos constitutivos da empresa, e seus aditivos, comprovante de inscrição no CNPJ e procuração outorgada pelo sócio administrador ou pessoa legalmente autorizada mediante expressa comprovação documental.

18.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, na falta de disposição específica no Decreto Estadual nº 24.649/2003, **devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro**, na Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º andar).

18.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.

18.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

18.6. Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.

18.7. No caso do subitem anterior, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo dispensado no caso de o pregoeiro tiver livre convencimento da manutenção da decisão impugnada.

18.8. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.



18.9. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Defensor Público Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.12. Não serão conhecidas as impugnações interpostas se vencidos os respectivos prazos legais

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor de cada lote e encaminhará o processo para homologação do Defensor Público Geral.

19.2. Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo ao Defensor Público Geral para deliberar sobre o mesmo. Após a deliberação, a referida autoridade fará a homologação e a adjudicação ao licitante vencedor, ou adotará as providências que entender necessárias.

20. REAJUSTE

20.1. É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS (Se Constar no Objeto da Licitação)

22.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atendida a exigência contida no item 9.16 e 9.17, do Edital.

22.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014 (DOE de 15/05/2014), e será subscrita pela autoridade superior da Defensoria Pública, nos termos do modelo constante no Anexo VII, deste Edital.

22.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

22.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



23. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no referido Decreto Estadual.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

24.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão gerenciador da ata.

24.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 24.5. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

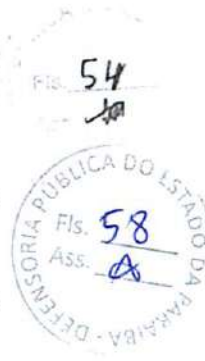
24.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1. Após adjudicada a licitação, a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo do ANEXO VI, deste edital, podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.

25.2. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o licitante deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir



da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

25.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.

25.4. O prestador do serviço deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

26. PENALIDADES

26.1. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário ou atraso na entrega do objeto da licitação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

26.2. Poderá o pregoeiro dispensar a realização de exame dos produtos ou serviços objeto da licitação, hipótese em que não exonera o licitante das penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de entregar produto fora de alguma das especificações mínimas previstas no edital. Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do produto fora das especificações previstas, após o que será instaurado processo apartado para eventual apuração de responsabilidade civil e administrativa e aplicação das penalidades cabíveis.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, operação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

27.2. A Defensoria Pública da Paraíba, por intermédio do titular deste órgão, reserva-se o direito de:

a) Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;

b) Revogar ou anular o certame sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

27.3. O recebimento da proposta não implica em nenhum direito ao proponente ou compromisso da Defensoria Pública, além do recebimento da mesma.

27.4. A apresentação da proposta obriga ao proponente declarado vencedor o cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.



27.5. Quaisquer informações sobre a presente licitação que se fizerem necessárias serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio até o 1º (primeiro) dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário das 13 às 17 horas, através do telefone: (83) 3221-6340 ou na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540 (1º andar), sala da CPL, ou ainda através de email institucional para "cpldp@defensoria.pb.gov.br".

27.6. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

27.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. **Havendo divergência entre o disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), devem prevalecer as disposições contidas no primeiro.**

27.10. Exigir-se-á amostra de produtos, quando os mesmos forem de natureza de consumo, (material de expediente, limpeza e/ou que sejam possíveis de demonstração). Não se exigirá demonstração de serviço ofertado, ficando neste último caso, suprida pela apresentação de atestado de capacidade técnica e ou diligência, de acordo com o item 13 deste edital.

27.11. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação);
- Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP, sem qualquer impedimento legal;
- Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

João Pessoa/PB, XX de XXX de 2015.

56
100

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 60
Ass. A


Adriano Cordeiro de Morais
Regoeiro
Mat: 182.716-2

57
46

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 61
Ass. A

ANEXO I



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Fls. 58
Ass. JA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, **NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no item 3 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Material e Patrimônio, deste Órgão. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no Anexo I-B.

Fls. 59
Ass. A

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.



6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (**número do item**) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3 Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Rua Walfredo Leal, 487 – 1º andar – Bairro Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58020-540

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.3.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, ser á feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do (s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

60
10

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fis. 64
Ass. A

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o (s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

62
Fls. 66
Ass. A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

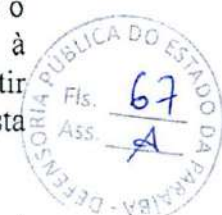
16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

a) Advertência;



- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 18 de agosto de 2015.



Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Local de entrega	Quant.	Valor unit Estimado. (R\$)	Total estimado (R\$)
1	Material	234681 – Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem auto vácuo, validade: prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pelo ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	1200		
2	Material	394794 – Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo de validade mínimo 12 meses.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	750		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 69
Ass. A

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

67
#

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)



Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	236481	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		1200		
2	395794	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		750		
TOTAL GERAL							

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Pregão Nº. 006/2015

Local e data

Ao Pregoeiro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao pregão nº 006/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

68
42



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
(INEXISTÊNCIA DO REQUISITOS IMPEDITIVOS DE HABITAR)

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº 006/2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(Nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Local de entrega	Quant.	Valor unit Estimado (RS)	Total estimado (RS)
1	Material	234681 – Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem auto vácuo, validade: prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pelo ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	1200		
2	Material	394794 – Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo de validade mínimo 12 meses.	PCT	Menor valor	Sede da defensoria Pública da Paraíba em João Pessoa/PB	750		



CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.

66
10



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

67
11

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)



Nº em	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total	
1	236481	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		1200			
2	395794	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		750			
TOTAL GERAL								

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Pregão Nº. 006/2015

Local e data

Ao Pregoeiro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao pregão nº 006/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

68
48

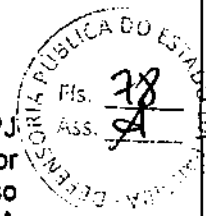


ANEXO III

69
18

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
(INEXISTÊNCIA DO REQUISITOS IMPEDITIVOS DE HABITAR)**

A empresa _____ CNPJ: _____
nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso
VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº 006/2015, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



_____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(Nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão,
antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e
Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar
com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal com – nome e cargo)



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° _____/2015- DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DO ARTIGO 15, II DA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.733.319/0001-80, com sede à margem da Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral n° 195.723-SSP/PB e CPF n° 132.664.034-87, aqui por diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA _____, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo n° 1048/2015-0, o CONTRATO DE FORNECIMENTO, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

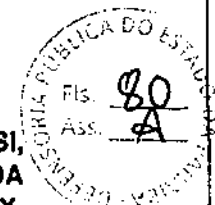
2.1 - O presente contrato tem por objeto formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo a licitação consiste na contratação para atender a necessidade da Defensoria Pública, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), e à proposta da CONTRATADA:

(Descrever o quantitativo, observado o limite do montante registrado em Ata de Registro de Preços)

2.2 - Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 - A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao objeto, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto deverá observar o prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015.

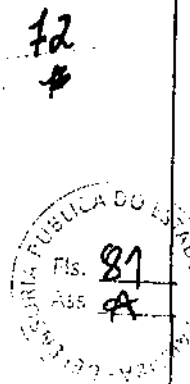
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, bem como observando-se os valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA. Na falta de fixação de prazo no Termo de Referência / Projeto Básico o prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro - O pagamento do objeto contratado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município em que seja estabelecida a CONTRATADA, ou do ICMS, de competência do Estado em que seja estabelecida a CONTRATADA, conforme seja o objeto do contrato passível da incidência de um dos dois impostos.

Parágrafo segundo – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.



Parágrafo terceiro – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo quarto– O pagamento será, preferencialmente, efetuado por objeto contratual efetivamente entregue ou prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Parágrafo quinto- A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

Parágrafo sexto - Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de aditivo contratual, nos limites legais.

Parágrafo sétimo– A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens ou serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo oitavo- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo nono- Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo décimo - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de "ISS a ser recolhido por substituição tributária", na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar, se o objeto do contrato se referir a prestação de serviços sujeita à incidência desse imposto. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo primeiro- Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.



Parágrafo décimo segundo – A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

14
40
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 83
Ass. A

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação XXXXXX, Natureza de Despesa XXXX, Fonte de Recurso XXXXXX.

CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, serão regularmente inscritos em Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação, em especial ao disposto no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 006/2015;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários quanto ao objeto contratado ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ou do transporte e entrega de mercadoria, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento das atividades estabelecidas pela CONTRATANTE;
- h) manter, à frente da execução do objeto do contrato representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;

75
#

i) qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;

Defensoria Pública do Estado
Fls. 84
Ass. A

j) assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa;

k) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

l) apresentar os seus empregados, no caso de execução de serviços, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;

m) executar com perícia o objeto contratado, caso se trate de prestação de serviços, obedecendo às normas e às especificações contidas no Termo de Referência do ato convocatório;

n) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das mercadorias, obras e serviços executados;

o) reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

p) responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos ou empregados, de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

q) solicitar autorização prévia da contratante para entrega a serem feitas fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) determinar a publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto do contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

e) proporcionar todas as facilidades visando a boa execução do objeto do contrato, inclusive, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;

f) repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, determinando sempre que necessárias e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

Parágrafo segundo – Não se insere no limite previsto no parágrafo primeiro do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda o aditivo contratual que resultar do saldo remanescente do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 006/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados ou às entregas de mercadorias já realizadas e recebidas.

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;



- 11
17
- Fls. 86
Ass. A
- Defensoria Pública do Estado da Paraíba
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
 - e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço ou da entrega de mercadorias, nos prazos estabelecidos;
 - f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
 - j) supressão, por parte da Administração, de quantitativos e serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
 - k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
 - l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços ou entregas realizadas até a data comunicada no aviso de rescisão.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo quarto - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, a sessão será retomada e a demais licitantes chamada na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Estado, e, se for o caso, será descredenciado no SIREF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas e/ou erros de execução, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) ficará a CONTRATADA, sujeito a multa de 2% (dois por cento) da parcela não executada a critério da Administração;

c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo segundo - As sanções de que trata o parágrafo anterior são de competência exclusiva do Senhor DEFENSOR PÚBLICO GERAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação.

Parágrafo terceiro - O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 1048/2015-0, ao Edital do PREGÃO Presencial n.º 006/2015- Tipo Menor Preço Global, à Ata de Registro de Preços decorrente, e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio Presencial, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

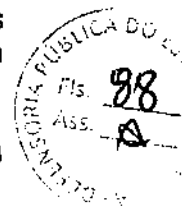
17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, XX de XXXXXXX de 2015.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AS
MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

João Pessoa, de setembro de 2015

Assinatura do responsável

RG nº



ANEXO VII

81
10

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/2015



Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro Tambiá – João Pessoa/PB – CEP: 58020-540, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. _____, portador da cédula de identidade _____, sob registro geral nº _____ e CPF nº _____, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 006/2015, registrar os preços da pessoa jurídica _____ CNPJ _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014 (DOE de 14/05/2014) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado da Paraíba, supletivamente com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Federal, consoante o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços de serviços de (....) / aquisição de (...), conforme as especificações do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Presencial, nos seguintes termos:

(.....)

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA	
CNPJ	FONE/FAX
END.	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO

(Descrever o objeto quantitativo, preço unitário e total de cada item)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro (equação econômico-financeira).

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 006/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III - rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



V - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

83
10

VI - Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII - autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014 (DOE de 14/05/2014) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado da Paraíba, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 92
Ass. A

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2015, correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2015.

84
70





FE 85
10

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 94
Ass. A

Processo nº 1048/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Parecer

Encaminhe-se o processo administrativo em tela à Assessoria Jurídica para Parecer opinativo sobre Edital.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2015.

Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0546/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2015-0

RELATÓRIO

A CPL encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do edital e contrato em anexo, que visa aquisição de açúcar e café, conforme documentação no processo em tela.

Consta autorização do Defensor Público-Geral para a compra dos produtos, entretanto, bem como aprovação do termo de referência.

Constam a minuta do edital e seus anexos: termo de referência, modelo de termo de credenciamento, modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação), modelo de declaração de que não emprega menor, minuta do contrato administrativo, modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP, sem qualquer impedimento legal, modelo de ata de registro de preços.

Trata-se do Pregão Presencial n. 006/2015, que visa à aquisição de Café e Açúcar, com a formação de registro de preço, para eventual aquisição por parte da DPPB. Consta nos autos a Portaria n. 388/2015-DPPB/GDPG onde é designado o Pregoeiro e a equipe de apoio.

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A minuta do edital em análise, da ata de registro de preços na modalidade pregão presencial, apresenta como objeto a contratação, sob demanda, pela DPPB, de empresa especializada em fornecimento de Açúcar e Café, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

I - DO CABIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO

No tocante a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela lei federal 10.520, de 2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em

 1

hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da lei 8.666, de 1993.

O Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos n. 313/2004, 2.471/2008.

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do serviço pretendido pela DPPB (Anexo I - Termo de Referência, bem como da verificação de existência de um mercado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais de fornecimento e execução desse mesmo serviço, infere-se que a prestação de serviços fornecimento de café e açúcar pode ser considerada prestação de serviço comum.

Pertinente, desse modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para contratação do objeto mencionado está em total consonância com a legislação em vigor.

II - DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Lei de Licitações cuida, em seu art. 15, inciso II, do dever de que, sempre que possível, seja adotado o sistema de compras pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visando à economicidade e eficiência.

O registro de preços é o sistema pelo qual, por meio de licitação a Administração seleciona as propostas de preços unitários a ser utilizadas nas aquisições futuras. Com o registro de preços, a Administração poderá obter propostas mais vantajosas, em vista da economia de escala. Estipula-se um quantitativo estimado, podendo-se adquirir os bens ou serviços que tiverem seus preços registrados na medida da sua necessidade, não existindo o dever de contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

Essa flexibilidade na contratação pelo Poder Público é o fator marcante do sistema de registro de preços, tendo em vista as necessidades imprevisíveis e as dificuldades de planejamento encontradas pelos órgãos públicos

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra vantajoso para a Administração, em razão do congelamento de preços e a redução do mesmo em face do ganho de escala, sem a obrigatoriedade de compra de todo o quantitativo.

III- DAS MINUTAS DE EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A análise das minutas de edital, ata de registro de preço e de contrato será conduzida a luz da legislação aplicável ao presente caso, sendo importante asseverar que esta Assessoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários bem como da forma para sua execução.



No tocante a minuta da Ata de Registro de Preços, fica disposto o objeto, os quantitativos e os preços registrados, a vigência, que será por 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação por doze meses da vigência da Ata de Registro de Preço para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, os órgãos e entidades participantes, a contratação, as condições de recebimento (conforme o disposto no art. 74 da Lei 8.666/93), do pagamento, do reajuste de preços, das obrigações das partes, da possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, das sanções administrativas, dos recursos administrativos, da fiscalização e por derradeiro, as disposições finais.

Adequada, também a minuta de contrato constante do anexo V, em que detalhada, o objeto, a forma de fornecimento, a possibilidade de seu cancelamento do fornecimento, o preço (fazendo referência a Ata de Registro de Preço), a vigência, o pagamento, o reajustamento, as obrigações das partes, a alteração contratual (conforme previsto no art. 65 da lei 8.66,6/93), as penalidades, da rescisão, da fiscalização contratual, as disposições finais, dos casos omissos, da publicação e do registro e, por último, do foro.

Quanto às demais cláusulas contratuais, nenhum óbice jurídico foi verificado, estando suas disposições em conformidade com a legislação aplicável,

Frise-se que, por não haver compromisso de contratação no registro de preços, a realização de licitação para tanto independe de previsão orçamentária e, portanto, de anexação aos autos de Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Por fim, oportuno ressaltar os ensinamentos de Jacoby Fernandes alertando para a necessidade de se datar, rubricar, assinar, arquivar e extrair cópias do edital, após sua aprovação, assim como observar os prazos e veículos corretos de publicação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o edital e seus anexos atendem às exigências previstas na legislação em vigor, devendo o mesmo ser encaminhado para a Autoridade competente para assinatura e publicação.

S.M.J. É o Parecer.
João Pessoa, 17 de Setembro de 2015.

Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.
João Pessoa/PB, 17 de Setembro de 2015.

Alessandra Scaraço Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES



Processo nº 1048/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Aprovação Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015.

Consoante o que foi arguido nas razões expostas pela ASSEJUR, **concordo** o PARECER de fls. 86 à 88, **APROVANDO** a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015 nas fls. 38 à 84, nos autos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal 5.450/2005, no que couber pelo Decreto Estadual 24.649, de 02 de Dezembro de 2003 (DOE-PB de 03/02/2013), que regulamenta a modalidade de Pregão no âmbito do Estado da Paraíba.

Encaminha-se os autos a autoridade superior à necessária apreciação.

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2015.

Adriano Cordero de Moraes
Presidente da CPL /DPPB

AUTORIZO

Em 17/09/2015

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES


Processo nº 1048/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Dotação orçamentária.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela para a GEPOF para dotação orçamentária no valor de R\$ 5.545,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2015.


Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente da CPL /DPPB



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

À CPL,

A dotação orçamentária para aquisição de café e açúcar , correspondente ao processo 1048/2015, é a seguinte: 14101.03.122.5046.4216.339030.100.

João pessoa, 17 de setembro de 2015.

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015. PROCESSO N.º 8/2015-0. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL. Ficam os licitantes intimados a comparecerem na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Alfredo Leal, 487, Tambiá - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 05 de outubro de 2015 às 00min.

Objeto: formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e car, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4216.339030.100.

Assinado por: Luciano Cordeiro de Moraes
CAR Pregoeiro Oficial



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 18/09/2015 15:05:29
- Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba
- Operador:** ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
- Ofício:** 3653397
- Data prevista de publicação:** 21/09/2015
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8413483	Extrato DOU de Aviso de Abertura de Sessão.rtf	845e25297c620767 81134fd58d7ee9ab	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/09/2015 às 13:34:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 54562/15 do Aviso da Licitação nº 00006/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Adriano Cordeiro de Moraes.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 5.545,50

Objeto: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

Data do Ato: 21/09/2015

Data e Hora do Certame: 05/10/2015 14:00

Local do Certame: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, JP/PB

João Pessoa, 21 de Setembro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

REPUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PRESENCIAL Nº 006/2015. PROCESSO N.º
006/2015. PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR
preço. Os licitantes intimados a comparecerem na
Comissão de Licitação, situada à Rua Monsenhor
Miguel - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão
1º andar, no dia 05 de outubro de 2015 às

14h00 para apresentação de proposta de preços para, eventual contratação de
serviço de aquisição de gênero alimentício, café e
demais necessidades da Defensoria Pública do Estado
da Paraíba. Especificações e quantitativos constantes no presente
Termo de Referência (Anexo I). Com dotação
Orçamentária: B. 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Os
licitantes deverão enviar informações e cópia do edital mediante
e-mail: epldp@defensoria.pb.gov.br ou no site:
www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoes/comprasdiretas.php.
Atenciosamente,
Assessoria Jurídica



21

6 cm

timetro: R\$ 30,37

R\$ 182,22



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/09/2015 15:56:55
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
Ofício: 3658320
Data prevista de publicação: 24/09/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8423477	Extrato DOU de Aviso de Abertura de Sessão.rtf		d508ca4e26df5cc0 2cb9de3dc8a34f2b	6,00	
Total da matéria				6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO				6,00	R\$ 182,22



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da Concorrência nº 001/2015, conforme segue: **HABILITADAS: ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP, PRISMA CONSULTORIA LTDA - ME e CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP. INABILITADAS: TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME e PRIZE CONSTRUTORA LTDA - ME.** O Relatório de análise e julgamento dos documentos encontra-se publicado no site www.agehab.go.gov.br. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos, ficam todos os licitantes convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a ser realizado no dia 02 de outubro de 2015, às 09h00min no auditório desta Agência. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, ou através dos telefones: (0*)62) 3096-5003/5044.

Goiânia, 22 de setembro de 2015
AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da CPL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 2/2015

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 002/2015
PROCESSO Nº 10.543.2014-SANEAGO/2015118670000174CGE
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação em referência, com abertura prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2015, às 14h (quatorze horas), foi adiada "sine die", por motivo de Revisão do Orçamento.

Goiânia, 22 de setembro de 2015
EMMANUEL DOMINGOS PEIXOTO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESIÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2015
PROCESSO: 201500016002119 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Exercício Brasileiro 11º Depósito de Suprimentos, VIGÊNCIA/ATA: 14/01/2015 a 13/01/2016 ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás OBJETO: Aquisição de material permanente para 11º Depósito de Suprimento RECURSO: 80/Federal VALOR TOTAL: R\$ R\$ 357.338,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais) FORNECEDOR: USL - Invers para Escritório LTDA, CNPJ: 01.927.184/0001-00 DATA: 22 de setembro de 2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2015, objeto do processo nº 2015000200009159, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os laboratórios do Câmpus Itapuaranga, com recursos provenientes do Convênio Capes nº 701414/2011.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	VHFM COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.640,00
CNPJ Nº: 07.398.408/0001-03		
TOTAL R\$ 7.640,00		

Em 22 de setembro de 2015
HAROLD REIMER

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2015-DPE PROCESSO Nº 1136/2015 PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e MARCOPOLO S/A. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de um veículo automotor de tipo microônibus para a viabilização do projeto A Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Defesa do Consumidor na Periferia DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341 2656.0001, Pl. Manuseio, ND 449052.27, FR: 0111303594. **VALOR TOTAL:** O valor total fixo e irrevogável do presente contrato é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega do bem licitado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015-SEMU

CONTRATO Nº 19/2015-SEMU Ref. Processo Administrativo Nº 112837/2015 - SEMU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CSL/SEMU. Contratante: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76. Contratada: D.S. CONCEIÇÃO ME, CNPJ nº 18.837.188/0001-02. Objeto: Aquisição de material de consumo, para execução do Projeto "Mãos que constroem Mulheres Maranhenses na Construção Civil", (Convênio nº 090/2013-SPM/PR, registro SICONV nº 792514/2013 - SPM/PR), conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2015 - CSL/SEMU, lote 02, parte integrante deste instrumento, independentemente de transferência. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Estadual nº 9.579/2012 e demais normas pertinentes à espécie. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 52101 - Secretaria de Estado da Mulher; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 422 - Direitos Individuais, coletivos e difusos; Programa: 0563 - Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra mulher; Atividade/Projeto: I - 4594 - Acolhimento, Formação e Inclusão de Mulheres - Viva Mulher; Plano Interno: I - VIVAMULHER, Natureza da Despesa: 449052. Fonte: 0311203451, NE 2015NE00421. Valor: R\$ 7.639,60 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Prazo: A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura. Foro: Cidade de São Luís/MA. Data de Assinatura: 21/09/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015-SEMU

CONTRATO Nº 20/2015-SEMU Ref. Processo Administrativo Nº 112837/2015 - SEMU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CSL/SEMU. Contratante: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76. Contratada: EL SHADAY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.258.033/0001-52. Objeto: Aquisição de material de consumo, para execução do Projeto "Mãos que constroem Mulheres Maranhenses na Construção Civil", (Convênio nº 090/2013-SPM/PR, registro SICONV nº 792514/2013 - SPM/PR), conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2015 - CSL/SEMU, lote 03. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.579/2012, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 52101 - Secretaria de Estado da Mulher; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 422 - Direitos Individuais, coletivos e difusos; Programa: 0563 - Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra mulher; Atividade/Projeto: I - 4594 - Acolhimento, Formação e Inclusão de Mulheres - Viva Mulher; Plano Interno: I - VIVAMULHER, Natureza da Despesa: 449052. Fonte: 0311203451, NE 2015NE00420

Valor: R\$ 51.720,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais) Prazo: A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura. Foro: Cidade de São Luís/MA. Data de Assinatura: 21/09/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2015

Processo nº 132.678/2015. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SIS; Abertura: 13/10/2015 às 15:00h (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br; Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Av. Colares Moreira, Qd.19, nº 09, Bairro Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: marcus.costa@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3236-7213/3236-7247.

São Luís/MA, 09 de setembro de 2015
MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2015

Processo nº 12.7084/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra em geral, para os serviços manuais de carregue e descarregue. Justificativa: Para reformulação do edital. Local: Site www.comprasnet.gov.br; Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Av. Colares Moreira, Qd.19, nº 09, Bairro Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: marcus.costa@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3236-7213/3236-7247.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2015
MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015/SECID

Processo Administrativo nº 219.957/2015
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a abertura de licitação na modalidade (concorrência nº 001/2015/SECID, com a finalidade de selecionar empresa de engenharia para construção da Cadeia Pública Feminina no Município de Sapezal/MT nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia 27 de outubro de 2015 às 14h30min - fuso horário local (Cuiabá/MT) - no Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado de Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente, a partir do dia 25/09/2015, no portal www.cidades.mt.gov.br - Link Aquisições/Informações Coordenadora de Aquisições e Contratos/SECID - Telefone: (65) 35310605, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda a sexta.

Cuiabá, 23 de setembro de 2015
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo nº 1048/2015.0 Tipo de Licitação: Pregão Presencial Por Menor Preço Global. Ficam os licitantes intimados a comparecerem na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada a Rua Monsenhor Waldério Leal, 487, Iambá - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 05 de outubro de 2015 às 14h00min. Objeto: formação de registro de preços para, eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo II). Com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4216.3300/100. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail cpd@dpd.pb.gov.br



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**Ata da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº: 006/2015
Processo: 1048/2015**

Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

1 - PREÂMBULO

No dia 05 de outubro do corrente ano, às 14:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, no 1º andar, da Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula nº 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 388/2015- DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 03 de julho de 2015 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 –OCORRÊNCIAS

Após, dada a necessária tolerância, de 30 minutos, para o prazo de abertura da sessão pública, com vistas a realização do procedimento licitatório do objeto supra citado, fica registrado o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que dou como licitação deserta.

3 –DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo (s) interessado (s) presente (s), visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do (s) Licitante (s).

Apresentou (aram)-se em tempo hábil para o credenciamento a (s) seguinte (s) empresa (s):

Razão / Denominação Social:

CNPJ:

Representante/Procurador:

Telefones para contato:

Email(s) para contato:

ME ou EPP: SIM NÃO

Razão / Denominação Social:

[Digite aqui]

CNPJ:
Representante/Procurador:
Telefones para contato:
Email(s) para contato:
ME ou EPP: SIM NÃO



Razão / Denominação Social:
CNPJ:
Representante/Procurador:
Telefones para contato:
Email(s) para contato:
ME ou EPP: SIM NÃO

Razão / Denominação Social:
CNPJ:
Representante/Procurador:
Telefones para contato:
Email(s) para contato:
ME ou EPP: SIM NÃO

4 -FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS

Abertura dos envelopes de propostas iniciais, segue abaixo tabela contendo os valores correspondente a cada Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	EMPRESA IV
01	234681 - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem auto vácuo, validade: prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pelo ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.				
02	394794 - Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo de validade mínimo 12 meses				

5 -FASE DE LANCES VERBAIS

Início da fase de lances verbais:

EMPRESA	LANCE - VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO


[Digite aqui]


6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às XXhXXmin cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE:


Adriano Cordeiro de Moraes
Pregoeiro


Cláudia Chaves Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:

EMPRESA I

EMPRESA II

EMPRESA III

EMPRESA IV



[Digite aqui]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 1048/2015-0. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 POR
MEIO DE PREÇO GLOBAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,
à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá - João Pessoa/PB,
1.ª Etapa, Comissão Permanente de Licitações, 1.º andar, no dia 05 de
maio de 2015 às 14h30min, para formação de registro de preços e
para a contratação de empresa especializada na aquisição de gênero
café e açúcar.

O Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após
decorrido o prazo de 30 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado
o não comparecimento de empresas interessadas na referida
licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como
deserta, o que torna o certame inviável para sua continuação, com
base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Adriano Cordeiro de Moraes

Pregoeiro Oficial



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/10/2015 14:00:36
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
Ofício: 3679241
Data prevista de publicação: 08/10/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8461421	Extrato DOU de Aviso de Licitação DESERTA.rtf	cb023e97f317fc69 2d444b1387896ac2	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, após verificação das planilhas de preços apresentadas, torna público o resultado da Licitação TP.003/2015, destinada à Reforma do Núcleo Regional da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS no município de Manhuaçu/MG, considerando desclassificada a Empresa Construtora Sinarco Ltda, com proposta no valor de R\$211.261,80, por contrariar o subitem 6.2.2.4 do Edital, e, classificadas as Empresas: 1) FM Engenharia Ltda: R\$ 189.273,62; 2) JS Empreendimentos e Construções Ltda: R\$193.715,46; 3) Consparv Construtora e Pavimentadora Ltda: R\$ 205.396,09; 4) 2A Engenharia, Construções & Arquitetura Ltda: R\$ 208.489,58. Considerando que a Empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda declarou ser empresa de pequeno porte, em obediência ao subitem 8.4 do Edital, facultou-se à mesma a apresentação de nova proposta comercial, com valor inferior ao ofertado pela empresa FM Engenharia Ltda. Fica convocada a Empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda para apresentar nova Proposta Comercial, nos termos do Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após publicação deste resultado, sob pena de preclusão do seu direito. CPL/DEOP-MG.

Beló Horizonte, 7 de outubro de 2015.
SÉRGIO SALVADOR MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015

Processo 3041002 000051/2015 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG n.º 80/2015 - Pregão Eletrônico n.º 30/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de material gráfico. Sessão pública 23/10/2015, às 09:30h. Informações: e-mail cpj3@emater.mg.gov.br; Telefone: (31) 3349-8085 Fax: (31) 3293-3252

Beló Horizonte, 7 de outubro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

PROCESSO N.º 1048/2015-0
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 POR MENOR PREÇO GLOBAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú - João Pessoa/PB, na CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1.º andar, no dia 05 de outubro de 2015 às 14h30min, para formação de registro de preços e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gênero alimentício, café e açúcar.

O Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após tolerância de 30 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2278/2015-9; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 1.303,00. Altera-se o valor da dispensa referente à aquisição de acessórios de informática publicado no DOU n. 191, de 06 de Outubro de 2015, seção 3, p. 171, alterando-se de R\$ 1.254,00 para 1.303,00.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SERHMACT

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Registro CGE: 15-02276-5
Nº do Contrato: 008/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
CONTRATADO: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras e Fomcimentos da Construção da Barragem Refiro, no Município de Cuité/PB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao-idade.html>, pelo código 00032015100800162

VALOR: 969.005,18

Classificação Funcional Programática:
31.101.18.544.5180.4369.0287.3390.35.158.01
Período de Vigência do Contrato: 21/9/2015 à 21/08/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 21/9/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Registro CGE: 14-01271-5

Nº do Contrato: 0010/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT
Contratado: CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 48.412.208,89

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: Aditar o valor de R\$ 1.235.772,82, importando o acréscimo em 2,55%

Classificação Funcional Programática:
31.101.18.544.5180.1161.0287.4490.51.132.01
Período de vigência do Contrato: 3/6/2014 à 3/2/2016
Data da assinatura do Contrato: 15/09/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 208/2015

Objeto: Elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ivaporã, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 700.857,07. Disponibilidade do Edital: de 9/10/2015 até às 17h15 de 24/11/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 25/11/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacoes.sanepar.com.br/>.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 115/2015

A Comissão de Licitação designada por Resolução, comunica aos interessados no objeto do presente certame, que após a análise da documentação apresentada no Envelope n.º 2 - Proposta Técnica, decide considerar: Conen Consultoria e Engenharia Ltda. Nota Técnica: 48,30 pontos. A empresa Conen Consultoria e Engenharia Ltda fica desclassificada de acordo com os subitens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 do capítulo VII do edital. O Parecer Técnico e a Ata de Análise das Propostas Técnicas estão disponíveis na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente e declara que o certame licitatório teve o resultado de Licitação Fracassada.

SUZETE REGINA PIASECKI
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 138/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa J.P.R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda., primeira classificada nos Lotes 1 e 2 na fase de julgamento das propostas de preços da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelos preços de: Lote 1- R\$ 110.990,00 e Lote 2 - R\$ 149.999,12. Os inteiros teores das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO 1206/2015

Aquis Reservatório Vertical de PRFV - Vencedor(es)/Valor/Item(ns): CF Comercio de Artefatos em Fibras LTDA - ME / R\$ 160.988,00 / 0001 0002 - Desclassificação Comercial (itens da proposta): A.DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (0001 0002) - BIDDING COMERCIAL LTDA ME (0001 0002) - EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME (0001 0002) - PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP (0001 0002) - SAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (0001 0002) - DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA): JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (0001 0002). Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

CLAUDIO BUENO FISCHER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 1265/2015

Aquis conj motobomba volum/ dosadora - Vencedor(es) / Valor / Item(ns): NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / R\$ 85.200,00 / 0001 0002 - Desclassificação Comercial (itens da proposta): A.DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (0001 0002) - AJAX TELECOM E SERVICOS COMERCIAIS LTDA - ME (0001 0002) - Denise Blau Nishihara Molina - EPP (0001 0002) - PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP (0001 0002) - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP (0001 0002). Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sanepar.com.br>

PAULO ROBERTO PALHANO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Processo nº 130723691. Objeto: Aquisição de Notebooks, para atender as unidades novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado. O procedimento foi declarado FRACASSADO.

Curitiba, 6 de outubro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIRP Nº 175/2015 CSL

AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES MOTOR TERMOMAGNÉTICO. Abertura das Propostas: 23/10/15 às 10h. Disputa: 23/10/15 às 15h. Edital disponível dia 8/10/15.

ALESSANDRA ARAÚJO CHAGAS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
LPN Nº 3/2014 - DRS/CEL2/BD

A Presidente da Comissão torna público a Revogação da Licitação Pública Nacional Nº 3/2014 - DRS/CEL2/BD.

ELIANE Mª DE M. ANASTÁCIO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ETP Nº 82015 CPL

A CPL, vem tornar público, a alteração do Edital no item 2.0 - dos Recursos Financeiros previstos, ONDE SE LÊ: "Os recursos financeiros a serem utilizados do Contrato - AGESPISA/CEF/Gov. Estado do PI. LEIA-SE: Os recursos financeiros a serem utilizados serão próprios da AGESPISA" Mantendo-se assim as demais Cláusulas, data e horário de abertura desse certame.

Teresina-PI, 7 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.009057/14-19 DL/ SEADPREV/PI
OBJETO: REAGENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA FASE IV DA TRIAGEM NEONATAL (HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA E BIOTINIDASE) E HEMOGLOBINOPATIAS DAS GESTANTES ATENDENDO A REDE CEGONHA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.
TIPO: Menor Preço. Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 8 de Outubro de 2015

DOCUMENTO: 54562/15

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Adriano Cordeiro de Moraes /
Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa
especializada para aquisição de gênero alimentício, café e açúcar, a fim
de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,
conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital,
em especial no Termo de Referência (Anexo I)



CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o N° 54562/15 foi cancelado mediante solicitação de Adriano Cordeiro de Moraes sob a seguinte justificativa:

Em consonância com o aviso de LICITAÇÃO DESERTA, publicado no DOU no dia 08/10/2015, o Pregoeiro Oficial, Adriano Cordeiro de Moraes, torna público que, após tolerância de 30 minutos para abertura da sessão pública, ficou registrado em Ata, o não comparecimento de empresas interessadas na referida licitação pelo que, em face do ocorrido, declarou a mesma como DESERTA, o que torna o certame inviável para sua continuação, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 8 de Outubro de 2015



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Encaminhe-se o processo para a GEATI para motivar o possível prejuízo que pode ser ocasionado com a realização de uma nova licitação, tendo em vista que tal justificativa é requisito previsto no art. 24, V, da Lei de Licitações.

João Pessoa/PB, 10 de Novembro de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015

Interessado: GEATI

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se o Processo ao Núcleo de Patrimônio e Material, para informar o estoque real referente ao material de consumo (café e açúcar).

João Pessoa, 10 de novembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 4008/2015

Interessado: GEATI

Assunto: Solicitação para aquisição de café e açúcar

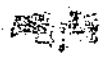
Venho através desta informar que não dispomos do referido material (café e açúcar) em quantidade suficiente, por isso precisamos adquirir com urgência para dar andamento aos referidos pedidos.

No nosso estoque apenas dispomos de 41 kilos de açúcar.

João Pessoa, 10 de Junho de 2015.


JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8



REGULAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSA PÚBLICA

ARTIGO 1º - O presente Regulamento estabelece as normas para a administração do patrimônio e material da Defesa Pública, observadas as disposições da Constituição Federal e das leis em vigor.

Artigo 2º - Este Regulamento aplica-se a todos os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como às organizações da sociedade civil vinculadas ao Poder Executivo.

Artigo 3º - Este Regulamento não se aplica às organizações sem fins lucrativos.

Brasília, 10 de Junho de 2011.

Ministro de Defesa
Ministro de Defesa

Ministro de Defesa
Ministro de Defesa



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Interessado: GEATI

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Conforme informação do Núcleo de Patrimônio e Material referente ao estoque do material de consumo (café e açúcar), fl.120, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação um pronunciamento quanto a viabilidade do procedimento licitatório para aquisição do referido material de consumo.

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Interessado: CPL

Assunto: Parecer opinativo contratação direta - Café e Açúcar

Considerando:

1. Ata de Sessão Pública, realizada no dia 05 de outubro de 2015, em que consta no item 2 (ocorrências) que, em referência a licitação, declarou-se deserta;
2. O aviso DOU de licitação deserta;
3. O prazo máximo para o ato de empenho, em detrimento da finalização do exercício financeiro deste órgão, o que inviabilizará a realização a tempo, de uma nova licitação.
4. O disposto no inciso II, IV, V do Artigo 24 da Lei 8666/93.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela à Assessoria Jurídica para Parecer opinativo por contratação direta.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2015.

Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0670/15
PROCESSO Nº 4008/2015-1

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR. REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DEVIDAMENTE PUBLICADO NO D.O.U.;
2. NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES. LICITAÇÃO DESERTA;
3. SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93;
4. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NAS FLS. 120 E 122;
5. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para aquisição de café e açúcar para uso da DPPB.

Consta autorização do Defensor Público Geral (fls. 07), termo de referência (fls. 08-15), edital de pregão presencial (fls. 42-91), comprovante de publicação do Pregão Presencial n. 06/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, p. 162 (fls. 104) e no DOU de 24/09/2015, p. 227 (fls. 109), Ata de Sessão Pública informando que não houve o comparecimento de licitantes, declarando, portanto, a sessão deserta (fls. 110-112) e aviso de licitação deserta publicada no DOU de 08/10/2015, p. 162 (fls. 116).

O Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública informou que não dispõe em estoque café e que dispõe de 41kg de açúcar, sendo necessário, portanto, a compra com urgência (fls. 120).

A CPL através de despacho (fls. 122) informou que, em face do prazo máximo para o ato de empenho neste exercício financeiro impede a realização de uma nova licitação sem prejuízo para a DPPB.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



O legislador, consciente dos custos e procedimentos necessários para a realização de um certame, previu hipótese onde a mesma pode ser dispensada, como no caso em tela, devendo apenas ser demonstrado à impossibilidade de repetição sem prejuízo e a manutenção de todas as condições preestabelecidas.

Resta demonstrado no processo a convocação de licitantes e o não comparecimento dos mesmos para sessão. Assim, o Pregão Presencial n. 006/2015 foi declarado DESERTO pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, tendo publicado tal fato no D.O.U.

O Núcleo de Patrimônio informou não dispor de todos os produtos em estoque e o que possui encontra-se com poucas unidades.

A CPL destacou a impossibilidade de realização de uma nova licitação, já que no início de dezembro encerra-se o prazo para empenho.


Assim, encontra-se devidamente cumprido a justificativa de impossibilidade de repetição sem prejuízo para DPPB, devendo apenas a dispensa ocorrer nas mesmas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2015 e seus anexos.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de café e açúcar, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, V, da Lei de Licitações e observando todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2015 e seus anexos.

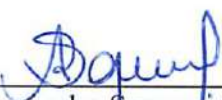
S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 19 de Novembro de 2015.


Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 19 de Novembro de 2015.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



Processo nº: 4008/2015-1

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Determino à GEATI que providencie cotação para aquisição dos produtos, respeitando as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2015 e seus anexos.

Cumpra-se.

Em: 19/11/15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

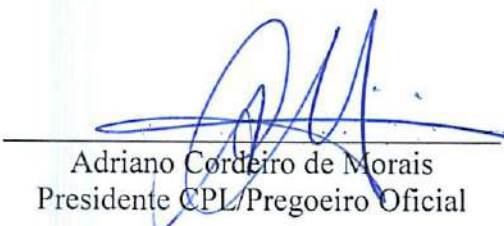
Processo nº 4008/2015-1

Interessado: GEATI

Assunto: contratação direta de café e açúcar.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela para a GEATI, para procedimentos cabíveis.

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2015.


Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente CPL/Pregoeiro Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Interessado: GEATI

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Informamos que a licitação para aquisição de material de consumo (café e açúcar) declarou-se deserta, conforme folha de despacho da CPL, fl.122, e que conforme determinação do Defensor Público Geral será providenciado cotação para aquisição dos produtos, respeitando as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2015 e seus anexos, através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, V, da Lei de Licitações. Neste sentido, solicitamos o quantitativo necessário para atender este Órgão, levando em consideração a validade do material solicitado, uma vez que o procedimento não será através de Registro de Preços.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 4008/2015

Interessado: GEATI

Assunto: Solicitação para aquisição de café e açúcar

Venho através desta solicitar aquisição de (café e açúcar) , pois precisamos adquirir com urgência para dar andamento aos referidos pedidos. Segue em anexo quantidade necessária para atendimento da Defensoria pública e demais Comarcas.

No nosso estoque apenas dispomos de 37 kilos de açúcar.

Item	Especificação	Quantidade
01	Açúcar refinado c/1 kilo	750 kilos
02	Café pacote c/250 gs. Torrado, moído e embalado	1.200 pacotes

João Pessoa, 23 de Novembro de 2015.

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação (café e açúcar), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR URGÊNCIA (ART. 24, IV, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no item 3 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Material e Patrimônio, deste Órgão. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no **Anexo I-B**.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (**número do item**) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3 Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Rua Walfredo Leal, 487 – 1º andar – Bairro Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58020-540

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.3.

8. PRAZO DE ENTREGA



8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Valor Unit. (RS)	Local de Entrega	Quant.	Total Estimado (RS)
1	Material	236481 - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	1200	
2	Material	395794 - Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	PCT	Menor Valor		João Pessoa/PB	750	

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O CAFÉ

- Acondicionamento: empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas.
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.
- Composição: de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%.
- Ponto de torrefação: média (realizada no máximo em 30 dias).
- Aroma e sabor: Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA AÇÚCAR

- Acondicionamento: pacote com 01 kg;
- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.



**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ N°

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n°s)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total	
1	236481	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		1200			
2	395794	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		750			
TOTAL GERAL								



Assunto (sem assunto)**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>**Para** <arcoverdecs@gmail.com>**Data** 2015-11-23 17:06

- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - LICITACAO RETIFICADO.docx (54 KB)

Solicitamos proposta de preços para café e açúcar, conforme Termo de Referencia.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto (sem assunto)

De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para <dl_licitacao@hotmail.com>

Data 2015-11-23 17:05



- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - LICITACAO RETIFICADO.docx (54 KB)

Solicitamos proposta de preços para café e açúcar, conforme Termo de Referencia.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>**Para** <dl_licitacao@hotmail.com>**Data** 2015-11-27 13:40

- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - LICITACAO RETIFICADO (1).docx (54 KB)



Solicitamos proposta de preços para café e açúcar, conforme Termo de Referência.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto (sem assunto)**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>**Para** <santaclara_cv@yahoo.com.br>**Data** 2015-11-23 17:05

- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - LICITACAO RETIFICADO.docx (54 KB)

Solicitamos proposta de preços para café e açúcar, conforme Termo de Referencia.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - TERMO DE REFERÊNCIA
PARA COTAÇÃO
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <panificadorabasilio@live.com>
Data 2015-12-02 10:21



- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - COM ALTERAÇÃO.docx (47 KB)

BOM DIA,

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA PARA
COTAÇÃO - CAFÉ E AÇÚCAR
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <hccomercio@outlook.com>
Data 2015-12-03 12:22



- TERMO DE REFERENCIA CAFE E ACUCAR - COM ALTERAÇÃO.docx (47 KB)



BOA TARDE,

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO,
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto **RE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA**
De DL_LICITACAO DL_LICITACAO <dl_licitacao@hotmail.com>
Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2015-11-30 17:04



- PROPOSTA DANTAS E LACERDA.doc (~28 KB)

Date: Fri, 27 Nov 2015 13:40:30 -0300
From: cotacoes@defensoria.pb.gov.br
To: dl_licitacao@hotmail.com
Subject: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA



Solicitamos proposta de preços para café e açúcar, conforme Termo de Referencia.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



DANTAS & LACERDA

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R. PEDRO ALVARES CABRAL 41 CENTRO CAMPINA GRANDE – PB

CNPJ 09.912.207/0001-07 INSC ESTADUAL 16.1577.193-0

FONE 3321-0098

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	236481	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	PURO	1200	3,70	4.440,00
2	395794	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	ALEGRE	750	2,60	1.950,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO SANTADER AGENCIA 4182 CONTA CORRENTE 13000177-2

Campina Grande 27 de novembro de 2015.

DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 09.912.207/0001-07

Assunto **COTAÇÃO DE PREÇOS - EMPRESA SANTA CLARA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

De Santa Clara C. V <santaclara_cv@yahoo.com.br>
Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2015-12-01 16:13



- Cotações de Preços - Defensoria Pública.jpeg (~808 KB)

Att,

Santa Clara Comércio Varejista Ltda.
Fone: (83) 3231-7098



 Cotações de Preços - Defensoria Pública.jpeg

Cotações de Preços - Defensoria Pública.jpeg
~808 KB



SANTA CLARA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 11.079.047/0001-09 Ins Est :16.162-985-7

Email: santaclara_cv@yahoo.com.br

Rua: Presidente Carlos Luz, 437, Loja 103 - Bairro: Cristo Redentor

Cidade: João Pessoa CEP: 58071-490

Assunto: Cotação de Preços.

Constitui objeto desta cotação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme discriminação abaixo, destinada a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	Kg	750	Alegre	2,80	2.100,00
2	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	Pct	1.200	Santa Clara	4,60	5.520,00

TOTAL: R\$ 7.620,00

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

Sem mais para o momento subscrevo-me com votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Curioso
Antônio Carlos Curioso



11.079.047/0001
Insc. Est. 16.162.985-7
SANTA CLARA COMÉRCIO VAREJISTA
Rua Petrarca Grisi, 163
Cristo Redentor - CEP: 58.071-490
João Pessoa - PB

Assunto Cotação de Preços para eventual aquisição do material

De Arco Verde <arcoverdecs@gmail.com>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2015-12-02 17:05

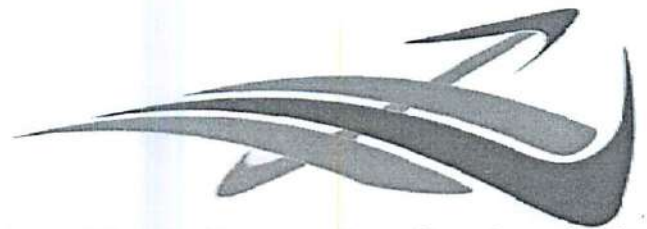


- Proposta Defensoria Publica Cafe e Açucar.1.pdf (~84 KB)

Bom Dia segue anexo a cotação de preço para eventual aquisição.

At,
Arco Verde Com. e Serviços Ltda
Euberth Limeira
(083)98831-2568





Arco Verde Comercio e Serviços Ltda



Estado da Paraíba
Defensoria Publica do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Tambiá João Pessoa-Pb

Prezado(a) Senhor(a);

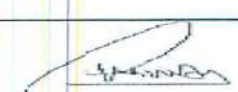
João Pessoa, 02 de Novembro de 2015.

Atendendo Vossa. solicitação, oferecemos a V.S. preço(s) para o(s) material(is) serviço(s), abaixo discriminado(s):

Item	Und	Quant	Descrição	R\$ Valor Unitário	
01	Pct	1200	Café tipo torrado, apresentação miido, embalagem almofado ou a vácuo, validade de 1 ano, normas técnicas pela ABIC, marca Brasileiro Extra Forte, ou Santa Clara. Embalagem com 250 gramas.	4,00	4.800,00
02	Pct	750	Açucar tipo cristal, e ou triturado, características addcionais, isento de impurezas, prazo de validade minimo 12 meses. Embalagem com 1kg.	2,50	1.875,00
<ul style="list-style-type: none">• Valor total da proposta R\$ 6.675,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).					
Arco Verde Comercio e Serviços Ltda. Banco do Brasil S/A Conta Corrente:10.056-0 Agencia: 001-6					

Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado; e quaisquer outros custos incidentes sobre prestação do serviço.

Prazo de entrega: Após Empenho
Condições de Pagamento: C/ Empenho
Validade da Proposta: 20 dias


Gilmar Sobreira de Oliveira
RG: 1.643.455 – SSP/PB
CPF: 854.975.924-49



PANIFICADORA BASILIO

De.
MARIADO SOCORRO SANTOS BASILIO ME
CNPJ: 00799421/0001-24



PROPOSTA

DEFENSORIA PUBLICA

Item 01
Quant 1200

Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, pct 250g

Valor unit R\$ 4,60

Item 02
Quant 750 kg
Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.
valor unit R\$ 2,60

VALOR TOTAL R\$ 7460,00

validade da proposta 30 dias

campina grade 03 de dezembro 2015

Maria do Socorro Santos Basilio

MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO

RG 1007954 SSP PB CPF 436022744-20



COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Material de Expediente – Escritório – Escolar – Equipamentos e Suprimentos de Informática – Brinquedos e Artigos Recreativos - Material Esportivo Material de Limpeza – Copa/Cozinha – Material Descartável - Material Aviação, Corte e Costura – Cosmético e Higiene Pessoal – Gênero Alimentício – Eletrodoméstico, Eletro eletrônico, etc.

JOÃO PESSOA, 03/12/2015.

A (O): DEFENSORIA PÚBLICA DO EST. DA PB

COTAÇÃO DE PREÇOS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1200		236481 - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem à vácuo, com 250g, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	NORDESTINO	3,65	4.380,00
2	750		395794 - Açúcar, tipo cristal, com 1kg, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	ALEGRE	2,41	1.807,50
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
TOTAL GERAL.....						6.187,50

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR
PRAZO DA PROPOSTA: 25 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1635-7
C/C: 56.888-0

CNPJ: 20.873.342/0001-23
Insc. Est. 16.245.059 -1
HC Comércio de Papelaria e Serviços EIRELI - EPP
Rua José Francisco da Silva, 571 - Cristo Redentor
CEP 58070-410 - João Pessoa-PB

HC Com. de Papelaria e Serv. EIRELI - EPP
Antônio Gomes F. Albuquerque Neto
RG 4.795.28 / 532-PB
CPF 162.931/084-91

fone: (83) 3223-506 / 8795-9015 - E-mail: hccomercio@outlook.com
RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Nº 571 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58.070-410 - CNPJ: 20.873.342/0001-23 - INSC EST: 16.245.059-1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4DBC.C8B8.8761.0196

Emitida no dia 09/12/2015 às 12:34:19

Nome Empresarial:

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI/EPP

Endereço:

JOSE FRANCISCO DA SILVA

Número:

571

Complemento:

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58070-410

Inscr. Estadual:

16.245.059-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.873.342/0001-23



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/12/2015
Hora: 12:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/081106

Nº de Controle de Autenticação

590.542.594.506

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20873342000123		Nome do Contribuinte HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS-EIRELI			
Endereço RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA		Número 571	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070410	Cidade JOAO PESSOA			UF PB



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 124823-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 09/12/2015 12:34:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:13:20 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **6118.7312.8E8F.3BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20873342/0001-23
Razão Social: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: HC COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R JOSE FRANCISCO DA SILVA 571 83.88320660 / CRISTO
REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58070-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2015 a 05/01/2016

Certificação Número: 2015120703315496278102

Informação obtida em 09/12/2015, às 13:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAUTION

Do not touch the contents of this container.

For information only, this container contains a highly radioactive material. The material is contained in a special container designed to protect the public and the environment. The material is not to be used for any purpose other than that for which it was intended.

The material is to be used only for the purpose of the research project described in the accompanying documents. The material is to be used only in the laboratory of the Department of Energy, and only under the supervision of the authorized personnel.

The material is to be used only for the purpose of the research project described in the accompanying documents. The material is to be used only in the laboratory of the Department of Energy, and only under the supervision of the authorized personnel.

Department of Energy

Washington, D.C.

DOE

1970

DOE

DOE

de Inscrição e de Situação Cadastral

Confirmação de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a situação cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.873.342/0001-1
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2014

NOME EMPRESARIAL
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HC COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R JOSE FRANCISCO DA SILVA

NÚMERO
571
COMPLEMENTO

CEP
58.070-410
BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REDENTOR

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVAMANU@UOL.COM.BR

TELEFONE
(83) 8832-0660 / (83) 3222-3240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 13:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.873.342/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2014

NOME EMPRESARIAL
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R JOSE FRANCISCO DA SILVA

NÚMERO COMPLEMENTO
571

CEP BAIRRO/DISTRITO
58.070-410 CRISTO REDENTOR

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVAMANU@UOL.COM.BR

TELEFONE
(83) 8832-0660 / (83) 3222-3240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 13:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Certidão nº: 203399827/2015

Expedição: 09/12/2015, às 13:37:57

Validade: 05/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SANTA CLARA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	ARCO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO ME	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
1	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.	1200	3,70	4,60	4,00	4,60	3.65
2	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	750	2,60	2,80	2,50	2,60	2,41
TOTAL				R\$ 6.390,00	R\$ 7.620,00	R\$ 6.675,00	R\$ 7.460,00	R\$ 6.187,50

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2015.

pl *ALUS*
Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 4008/2015-1 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em, 10/12/2015.

pl. Carla
Carla Emília S. Fourniga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 14010312250464216339030

Fonte: 200

Em, 10/12/2015

Aquelina-da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



SIAF 3.0	Sistema Integrado de Adm. Financeira	3GB3	10/12/2015
CODATA	Reserva Orcamentaria por Documento		12:05:28
DPPB	-----		LRF123M

Exercicio.....: 2015
 Orgao.....: 140001 DPPB
 Reserva.....: 00055 Credor:
 Movimento.....: 11 ATUALIZACAO
 Classificacao.: 00966 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33905000.10000
 Finalidade....: REFERENTE AO PROCESSO 4008/15-AQUISICAO
 DE CAFE E ACUCAR EM FAVOR DESTA DEFENSOR
 IA PUBLICA.

Valor Reserva.:	6.187,50	Valor Empenhado:	
Valor Anulado.:		Saldo Reserva..:	6.187,50
Dt. Atualiza..:	10/12/2015	Responsavel...:	MARIO MORENO NETO
Enter-PF1---	PF2---	PF3---	PF4---
PF5---	PF6---	PF7---	PF8---
PF9---	PF10---	PF11---	PF12---
Help	Volta	NE.s Anul	Fim
			LCP



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4008/2015-1

Interessado: GEATI

Assunto: Aquisição de material de consumo (café e açúcar).

Encaminhe-se à ASSEJUR, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

pl. A. S. Barros
CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0670/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4008/2015-1

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR. REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015. NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES. LICITAÇÃO DESERTA.
2. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DOS SETORES COMPETENTES PARA A NÃO REPETIÇÃO DO CERTAME.
3. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 6.187,50.
4. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.
5. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer para a aquisição de açúcar e café, conforme documentação no processo em tela, através de dispensa de licitação em face do Pregão Presencial n. 06/2015 ter sido declarado deserto (fls. 02).

Consta justificativa da CPL e do Setor de Patrimônio para a compra através de dispensa, em face da impossibilidade de realização do certame (fls. 120 a 122).

Consta autorização do Defensor Público-Geral para cotação dos produtos (fls. 126) para compra através de dispensa, termo de referência (fls. 136).

Foram apresentadas 05 cotações: 1) Dantas & Lacerda, CNPJ: 09.912.207/0001-07 (R\$ 6.350,00); 2) Santa Clara Comércio Varejista Ltda, CNPJ: 11.079.047/0001-09 (R\$ 7.620,00); 3) Arco Verde Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 05.138.559/0001-04 (R\$ 6.675,00); 4) Panificadora Basílio, CNPJ: 00.799.421/0001-24 (R\$ 7.460,00); 5) HC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.873.342/0001-23 (R\$ 6.187,50).

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;


1

Assim, observa-se que o legislador permitiu a aquisição de produtos através de licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior. Como demonstrado nos autos, foi realizado o Pregão Presencial n. 006/2015, que foi devidamente publicado no Diário Oficial.

Consta nos autos ainda declaração dos setores competentes que justificam a necessidade de aquisição dos produtos, bem como a justificativa para a não repetição do Pregão.


Desta forma, cumpre-se integralmente a exigência disposta no art. 24, V, da Lei de Licitações.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, para a aquisição de café e açúcar, no quantitativo e especificações contidas no termo de referência, pelo valor de R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, V, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 11 de Dezembro de 2015.



Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 11 de Dezembro de 2015.



Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 4008/2015-1

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 14/12/15.



Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4008/2015-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de HC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$ 6.187,50, para o fornecimento de 1200 pacotes de café e 750 pacotes de açúcar para uso da DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 11 de Dezembro de 2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 4008/2015-1; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015. VALOR R\$: 6.187,50.

Objeto: contratação de HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23, ao custo de R\$ 6.187,50, para o fornecimento de 1200 pacotes de café e 750 pacotes de açúcar para uso da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 11/12/2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 16
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85





Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 11/12/2015 12:21:20
- Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba
- Operador:** ALESSANDRA SCARANO GUERRA
- Ofício:** 3757775
- Data prevista de publicação:** 14/12/2015
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8632330	ExtratoDispensa0292015 - Cafe.rtf	01a1aecc450280bb 2fb3739739391838	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

**RDC PRESENCIAL Nº 3/2015 - CSL**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação/CSL/SEDUC, designada pela Portaria nº 1.499 de 24 de agosto de 2015, comunica aos interessados que participaram do RDC em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma do C.E. Veriano Moraes, localizado no município de Dom Pedro/MA, de acordo com o PROJETO BÁSICO, a reabertura da sessão para as empresas participantes, a qual fica marcada para às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC, localizado na Rua Conde DEU, nº 140, segundo piso, Monte Castelo, São Luís/MA.

São Luís-MA, 11 de dezembro de 2015
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015-CSL**

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global (LOTE UNICO), que tem como objeto contratação de empresa especializada em organização de eventos e apoio logístico, para realização dos Encontros Pedagógicos para Acompanhamento das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas - COM-VIDAS, fica marcado para às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de sistema eletrônico, qual seja, www.comprasnet.gov.br, UASG: 925984 - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais pelo telefax (98) 3214 1482 e e-mail: pregaoeletronico@educacao.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015-CSL

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Xerográficos, para reprodução de materiais didáticos dos educandos e educadoras do Projeto Campo Saberes da Terra, fica marcado para às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de sistema eletrônico, qual seja, www.comprasnet.gov.br, UASG: 925984 - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais pelo telefax (98) 3214 1482 e e-mail: pregaoeletronico@educacao.ma.gov.br.

São Luís-MA, 11 de dezembro de 2015
CARLENE AMORIM SANTOS
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL 05.2015/3060 - PEM - SRP**

Objeto: Peróxido de Hidrogênio.
Dia da Licitação: 30 de dezembro de 2015 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 14/12/2015. Mais informações: www.cospa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte 11 de dezembro de 2015
SINARA INACIO MEIRELES CHIENNA
Diretora-Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 4008/2015-1; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015, VALOR R\$: 6.187,50.
Objeto: contratação de HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23, ao custo de R\$ 6.187,50, para o fornecimento de 1200 pacotes de café e 750 pacotes de açúcar para uso da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

Processo nº 3447/2015-0.
As 15h58min do dia 01 de dezembro de 2015, após prolatado o resultado do referido pregão, o pregoeiro, Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, no uso das atribuições a ele conferidas, adjudica ao licitante vencedor o lote 01 (telefonia fixa) do objeto, consoante no termo de referência e edital do referido pregão como segue: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I); adjudica-o à empresa vencedora: Telemar Norte Leste S/A, conforme Ata da Sessão Pública, do último dia 01 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). De conformidade às atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 e o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 007/2015, lavrada e assinada em 01 de dezembro de 2015, pelo Pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula nº 182.716-2, designado conforme a Portaria nº 321/2015-DPPB/DPPG (DOE de 30/05/2015), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no Processo Administrativo nº 2234/2015-6, homologa o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais. A documentação encontra-se disponível no Portal da Transparência da DPPB.

João Pessoa-PB, 2 de dezembro de 2015
VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ****AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 124/2015**

A Comissão de Licitação designada por Resolução, comunica aos interessados no objeto do presente certame, que após a análise das documentações apresentadas nos Envelopes nº 2 - Propostas Técnicas, decide considerar: OSM Engenharia de Projetos Ltda. Nota Técnica: 77,92 pontos. ProenSI Projeto e Engenharia de Sistemas S/S Ltda. Nota Técnica: 85,41 pontos. A Ata de Julgamento das Propostas Técnicas está disponível na USAO e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente e comunica que no dia 22/12/2015 às 9h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAO da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, realizará a sessão de abertura dos envelopes nº 3 - Proposta de Preço, da licitação em referência.

SUZETE REGINA PIASECKI
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 223/2015**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a inabilitação da empresa TRM Engenharia Civil Eireli - EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços pelo não atendimento aos subitens 7.3 e 7.3.3. Capítulo VI do Edital da referida licitação, e a habilitação da empresa Caeng Construções e Incorporações Ltda., segunda classificada na fase de julgamento das propostas de preços, passando a ser a primeira classificada e a vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 650.466,26. Os inteiros teores das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 226/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: Empresas Classificadas: 1ª Terrassis Saneamento e MND Ltda, R\$ 7.700.000,00; 2ª Acma Construções Civis Ltda, R\$ 7.882.029,00; 3ª Cembra Engenharia Ltda, R\$ 7.960.648,00. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAO e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 22/12/2015 às 10h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAO da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope nº 3, da licitação em referência.

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2015 - SEED/SUDE**

PROTOCOLO Nº 13.758.506-5. OBJETO: construção da Unidade Nova Vista Bela, no Município de Lindóia. DATA DE ABERTURA E LOCAL: 14 de janeiro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.227.540,15 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos). RETRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações; Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRP, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 024/2015 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba-PR, 10 de dezembro de 2015.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015**

Processo nº 137021277
Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Laboratórios para o Curso Técnico em Estética e Imagem - Programa Brasil Profissionalizado. O Procedimento Licitatório foi DECLARADO DESERTO.

Curitiba-PR, 11 de dezembro de 2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE SANEAMENTO-COMPESA****AVISO DE CANCELAMENTO
NCB Nº 12/015 - CEL2**

Publicado no DOU de 18/06/15, pág. 157, Seção 3 - Torna público a Licitação Cancelada.

Recife, 10 de dezembro de 2015.
ELIANE Mª DE MENEZES ANASTÁCIO
Presidente da CEL2

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 251/2015;
Tomada de Preços: nº 015/2015;
Contrato: nº 019/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa R M ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE PIRIPITI, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ -PI.
Valor: R\$ 706.585,31 (setecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/ Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: será até 31 de dezembro de 2016;
Data da Assinatura: 27/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Tavares Pessoa, pela empresa contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: nº 933/2010;
Tomada de Preços: nº 040/2010;
Contrato: nº 120/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa MIRANTE ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução até 300 (trezentos) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 04/12/2015;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 786/GEATI

Em, 15 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de **RS 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a aquisição de material de consumo (café e açúcar), em favor da empresa **HC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.873.342/0001-23**

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
AUTORIZO
Em 15/12/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2015 às 10:07:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 67566/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00029/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 11/12/2015

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 4008/2015-1

Valor: R\$ 6.187,50

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de café e açúcar para uso da DPPB em face do Pregão Presencial n. 006/2015 ter sido declarado deserto e o Pregoeiro apresentado justificativa para a não realização de novo certame.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.390,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.912.207/0001-07

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 7.460,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria do Socorro Santos Basilio - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.799.421/0001-24

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 7.620,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Santa Clara Comércio Varejista LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.079.047/0001-09

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 6.675,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARCO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.138.559/0001-04

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 6.187,50

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.873.342/0001-23

Proposta 5 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	59fab365b9e6377f2639e568b4640e1e



João Pessoa, 28 de Dezembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB